Recibo Eletrônico de Protocolo - 3767928

Usuário Externo (signatário):Cristiane Mari TomiazziData e Horário:07/05/2024 16:13:05

Tipo de Peticionamento: Processo Novo

Número do Processo: 01.17.00061836/2024.39

Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício 3767927

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERÊNCIA DE CONTROLE DE FEIRAS LIVRES

09/05/2024 08:24 - Pág.01

Listagem de feirantes por Tipo: Feirante Situação: Ativo

| Listagem de feirantes por Tipo: Feira | | | |
|---------------------------------------|--|--------------------|--------------------------|
| Nome | Endereço | Município | Data/Nasc Telefone |
| Luiz Cótica | Rua Agostinho dos Santos,1005 | Maringá | 10/07/1944 (44)32552707 |
| Luiz Leite Teixeira | Rua Rio Grande do Norte,646 | Maringá | 13/09/1941 (44)32282536 |
| André Santos | Rua Celso Paula Soares,217 | Maringá | 11/09/1984 (44)91418698 |
| Marisa de Fátima Martins Dias | Rua Managua,1275 | Maringá | 30/10/1960 (44)32683586 |
| Adalberto Lopes | Rua Valparaíso,26 | Maringá | 16/06/1936 (44)88017077 |
| Adilson Francisco da Silva | rua Rio Negro,528 | Maringá | 15/05/1966 (44)88110655 |
| Akira Sanuki | Rua Belém,260 | Maringá | 20/03/1967 (44)32637013 |
| | Avenida das Palmeiras esquina com rua | _ | , |
| Alcides Massarin | Flamboyant,185 | Maringá | 22/09/1955 (44)30299389 |
| Massanobu Takahashi | Rua Eldorado,159A | Maringá | 06/09/1962 (44)32531353 |
| Amarilda da Costa Neia | Rua Rio Paranapanema, 1054 | Maringá | 04/08/1962 (44)32684854 |
| Júlio César Soares da Cruz | Emílio Carlos Cristiano,355 | Maringá | 02/08/1977 (44)32656516 |
| Ana Paula Pinheiro | Rua 37.220,51 | Maringá | 24/03/1970 (44)30348260 |
| | Rua Carácas,388 | • | |
| Augusto Dias Neia Filho | | Maringá | 15/03/1928 (44)32636804 |
| Beraldo Móvio | Rua Bolívia,719 | Maringá | 31/03/1952 (44)32688921 |
| Carlos Augusto Neia | Rua Rio Paranapanema,1054 | Maringá | 23/04/1960 (44)32684854 |
| Cleide Martins Manganothi | Rua MARINO PAULICHE ,343-C | Maringá | 25/09/1962 (44)99470290 |
| Cleonice de Fátima Izaias dos Santos | Rua Procópio Ferreira,74 | Maringá | 09/03/1967 (44)32287937 |
| Douglas Tetsuya Saiki | Rua Goiânia,44 | Maringá | 24/12/1971 (44)32633223 |
| Edis Alves Bezerra | Rua Inhaúma,564 | Maringá | 28/08/1969 (44)30266125 |
| Eliane Leal Lopes | Rua Marechal Floriano Peixoto,855 | Paicandu | 16/08/1965 (44)32442389 |
| Elias Hegya | Rua Ubaldo Soares,144 | Maringá | 19/09/1960 (44)32689026 |
| Erenilda Alves Pereira | Rua Guadalajara,905 | Maringá | 15/02/1967 (44)32250110 |
| Andréia Aparecida de Sousa | · | _ | |
| Evangelista | Rua João Maria de Andrade,66 | Maringá | 12/10/1981 (44)32556005 |
| Varian Caranatta | Estrada Bandeirantes -Gleba Patrimônio Mgá - | Manina 4 | 14/09/10/0 (44)22250110 |
| Vagner Casarotto | Z.Rural lote 173, | Maringá | 14/08/1969 (44)32250110 |
| Flavia Alessandra Pedriça dos Santos | Rua Val Paraíso,416 | Maringá | 27/06/1976 (44)32536902 |
| Francisco dos Reis | Rua Frederico Banting,157 | Maringá | 17/04/1950 (44)32297115 |
| Frank Yassuo Misawa | Rua Goiânia,156 | Maringá | 27/06/1963 (44)32637013 |
| Alice Hemiko Misawa Nakamura | Rua Simão Buzato,167 | Maringá | 04/08/1954 (44)30318356 |
| Antônio Hernandes Garcia | Rua Caracas,545 | Maringá | 26/05/1963 (44)98508606 |
| Edson Linares Macari | Rua Trinidad,913 | Maringá | 09/02/1970 (44)30376687 |
| Elson Isutomu Iano | Avenida Londrina,1263 | Maringá | 30/12/1967 (44)33053872 |
| José Adelmo de Oliveira | Rua São Cristóvão,884 | - | 24/04/1965 (44)32551557 |
| | | Maringá Maringá | |
| José Aparecido de Oliveira | Rua Piem,447 | Maringá | 11/06/1974 (44)32657674 |
| Júlio Rodrigues de Oliveira | Rua Carqueja,53 | Maringá | 02/10/1938 (44)30256725 |
| Kétyla Gislaine Rincão | Rua Vereador Paulo de Barros Campelo,495 | Maringá | 30/05/1982 (44)32283719 |
| Maria Gorete Oliveira Fonseca | Rua José Fregadolli,119 | Maringá | 27/05/1964 (44)32260457 |
| Paulo Augusto Pimenta | Rua Alziro Segantin Filho,261 | Maringá | 02/04/1962 (44)32620228 |
| Simone Pires de Souza Rinção | Rua Rio Tibagi,622 | Maringá | 03/07/1970 (44)98621474 |
| Yoshihiro Takahashi | Rua São Pedro,558 | Maringá | 06/06/1961 (44)32635552 |
| Janete Aparecida Lopes Custódio | Rua Val Paraíso,26 | Maringá | 04/09/1965 (44)88017077 |
| José Halitchuk | , | Mandaguari | 18/01/1961 (44)99059653 |
| Leandro Martins | , | Mandaguaçu | 00/00/0000 (44)99722768 |
| Lídia Teruko Takahashi | Rua São Pedro,558 | Maringá | 03/03/1974 (44)32635552 |
| Marcelo Navas | Rua Orlando Schiavone,374-A | Maringá | 29/07/1977 (44)30347863 |
| Maurício Martins | Rua São Cristóvão,580 | Maringá | 08/07/1957 (44)30266049 |
| Misayo Sasaki | Rua Barroso,269 | Maringá | 30/04/1931 (44)32230360 |
| Moisés Martins | Rua Cerqueira Cesar,1035/1085 | Maringá | 17/04/1952 (44)32625059 |
| Paulo Cézar Isaías | Rua Amazonas,318 | Maringá | 07/10/1950 (44)99980902 |
| George T.Mizuta | Rua Nelson Abraão,241 | Maringa Maringá | 30/05/1954 (44)32242346 |
| Roberto Sourasso | | - | ` ′ |
| | Rua Ipê,22 | Maringá Maringá | 20/06/1978 (44)99791877 |
| Rosa Celete Bolsoni Calefi | Alameda Ney Braga,548 | Maringá | 11/04/1955 (44)32675042 |
| Tzu Yao Lin | Avenida Brasil,851 | Maringá | 17/02/1963 (44)30294241 |
| Andréia Sandra Martins Galli | Rua Pioneiro João de Deus Prates,83 | Maringá | 08/04/1974 (44)998149894 |
| | | | |

| 00/00/2024, 00:24 | i roioitala de Malioipie de M | amiga | |
|---|---|---------------------|--------------------------|
| Antônio Carlos Buozo | Avenida Sabiá,20.136 | Maringá | 26/07/1959 (44)30347122 |
| Edite Alves Bezerra | Rua Inhaúma,564 | Maringá | 25/08/1958 (44)30266125 |
| Angelo José Bazzanela | Rua Caviúna,198 | Maringá | 18/03/1974 (44)32466225 |
| Devanir Girotto Vansan | Rua Anselmo Cantagalli,131 | Maringá | 23/01/1956 (44)32761291 |
| Devanir Augusto Vicente | , | Maringá | 16/09/1958 (44)88366403 |
| Divaldo Targão | , | Maringá | 23/04/1951 (44)91061518 |
| Mário Maniuc Peres | Rua Rio Congoinhas,901 | Maringá | 01/05/1967 (44)84381830 |
| Wilson Radael | Rua Francisco Glicério,684 | Maringá | 22/09/1957 (44)91246075 |
| Antônio Cazarotto | Estrada Paranhos - lote 173 - cx. postal 2.077, | Maringá | 14/11/1949 (44)32241618 |
| Eizaburo Kadowaki | • | Maringá | 25/08/1974 (44)99545174 |
| Francisco Monteiro Lima Júnior | Rua Limeira,355 | Maringá | 29/01/1981 (44)32531690 |
| Jaqueline Carvalho da Silva | Rua Rio Jordão,1314 | Maringá | 08/02/1989 (44)98612960 |
| João Carlos de Souza | • | Mandaguari | 25/06/1992 (44)98578719 |
| João de Paula Moreira | , | Marialva | 07/02/1963 (44)99639313 |
| Josefina Aparecida de Souza Rose | , Rua Arlindo Pedrali,47 | Maringá | 13/04/1968 (44)32624152 |
| André Felipe Genta Bastianelli | Rua Armido i Curan, 7 | Marialva | 31/12/1974 (44)99632252 |
| Cristina Kojima | , Travessa Goiânia,44 | | |
| • | | Maringá | 03/03/1980 (44)32633223 |
| Marcos Katsuyoshi Misawa Waldemar dos Santos | Travessa Goiânia,156 | Maringá Marina í | 24/02/1990 (44)98550856 |
| | Rua Diogo Zuliani,810 | Maringá | 03/07/1940 (44)32463110 |
| Wilson Zaparoli | , B W 1000 | Marialva | 30/07/1964 (44)99786016 |
| Wu Hsiu Hua | Rua Visconde de Nacar,328 | Maringá | 22/03/1957 (44)30316578 |
| Yoshio Mizuta | Rua Nelson Abraão,241 | Maringá | 15/12/1921 (44)32242346 |
| José Turolla | Rua Guaratinga,136 | Maringá | 21/01/1962 (44)30232093 |
| Otoniel César Panerari | Rua Clemente Zequim,125-A | Maringá | 31/08/1967 (44)32591334 |
| Rogério Toshimi Kobata | Rua Marcílio Dias ,803 | Maringá | 25/07/1973 (44)32250147 |
| Gilberto Brasílio Ventaja Piasentim | Rua Sebastião Batista Zanim,105 | Maringá | 31/08/1964 (44)32654003 |
| José Luiz dos Santos | , | Marialva | 20/08/1968 (44)99251086 |
| Júnior Cezar Zamboti Barrinha | Estrada Nhanguaçú -Gleba Patrimônio Mgá, | Maringá | 28/08/1987 (44)91117966 |
| Rogério Gonçalves Veloso | , | Mandaguari | 07/11/1985 (44)98281513 |
| Adeir da Silva Meireles | Estrada Kiri, | Marialva | 23/09/1964 (44)99162048 |
| Agostinho Peralta | Estrada Jacanã,32-A | Sarandi | 13/06/1952 (44)99584012 |
| Alberto Aparecido de Souza | Estrada Sarandi, | Marialva | 22/07/1972 (44)997172419 |
| Alessandro Hermínio Ferro | Rua Goiás,841 | Colorado | 11/08/1973 (44)33232966 |
| Alfredo Shigueru Takano | Estrada Bandeirantes, | Maringá | 23/02/1966 (44)88038725 |
| Alice Vitoriano Vieira | Estrada Borba Gato, | Maringá | 22/07/1963 (44)91250115 |
| Anderson Luiz Larranhaga | Rua da Azaléia,1249 | Maringá | 29/09/1979 (44)88036075 |
| André Ricardo Larranhaga | Estrada Bandeirantes - Gleba Patrimônio Maringá,Lote 201A3 | Maringá | 02/06/1986 (44)988267667 |
| Antônio Calefi Primo | • | Maninaí | 16/00/1052 (44)20240725 |
| | Rua Barão do Cerro Azul,242 | Maringá | 16/09/1952 (44)30340735 |
| Antônio Vonilto Rigolin | Rua Tietê,83 | Maringá | 28/08/1960 (44)99611068 |
| Aparecido Antônio Biaze Blanco | Estrada Caranã Km06, | Marialva | 05/05/1963 (44)99637956 |
| Aristides Casaroto | Estarda Bandeirantes, | Maringá | 07/09/1948 (44)32662853 |
| Atemir Ruiz Lopes | Rua Pioneiro José Arduim,578 | Maringá | 15/08/1955 (44)99649604 |
| Carlos Alberto de Morais Santander | sítio São João, | Nova Esperanca | 27/01/1963 (44)99563055 |
| Cláudio Balbo | Estrada Bela Vista, | Nova Esperanca | 24/06/1970 (44)99775984 |
| Cláudio Shemoto | Rua Aristides Bonifácio,1826 | Marialva | 06/05/1971 |
| Delcides Navarro Barrinha | Estrada Nhanguaçu, | Maringá | 23/12/1956 (44)91078561 |
| Deraldo Minucelli | Estrada 12 de Outubro 61, | Paicandu | 17/11/1947 (44)91453322 |
| Douglas Aparecido Movio | Rua Bolívia,719 | Maringá | 14/10/1984 (44)32688921 |
| Egmar Garcia | Estrada Escolinha S/N, | Marialva | 05/03/1969 (44)999346469 |
| Elídio Arrias Lizotti | Rua Francisco Anísio da Silva,216 | Maringá | 07/09/1942 (44)32283131 |
| Emerson Bento Conca | Estrada Escolinha S/N, | Marialva | 14/08/1973 (44)99752159 |
| Eva Aparecida Celestino Tamagi | Estrada Polinópolis, | | 24/08/1967 (44)32452042 |
| Evandro Marcelo Martins | PR 218 - Sítio Recanto - cx. Postal 44, | Iguaracu | 30/06/1966 (44)32481471 |
| | | - | 1 1 |
| joão paulo blanco | Estrada Caranã Km06, | Marialva Maringé | 17/08/1993 (44)999178890 |
| Francisco Kazushi Onuma | Estrada Progresso, | Maringá | 25/09/1944 (44)32661297 |
| Francisco Toshio Suzuki | , | Marialva | 15/01/1960 (44)99752159 |
| Issao Uemoto | , | Maringá | 06/07/1952 (44)99772298 |
| Jesus Pursino dos Santos | , | Maringá | 06/08/1952 (44)99327551 |
| Jonas Cândido Mafra | , | Guairaca | 29/11/1949 (44)91055289 |
| Jorcenil da Silva Meirelles | , | Marialva | 16/12/1981 (44)99355680 |

| 09/05/2024, 06.24 | Preieitura do Município de Ma | iringa | |
|--------------------------------|--|-----------------------|-------------------------|
| Jorge Yassunaka | , | Marialva | 31/08/1945 (44)32321709 |
| José Antônio Pereira | Avenida das Flores,540 | Uniflor | 28/10/1960 (44)99327551 |
| José Carlos Moreira dos Santos | , | Marialva | 22/01/1970 (44)99631489 |
| José Casale | • | Maringá | 30/07/1950 (44)99531387 |
| José Cláudio Laverdi | • | - | 05/11/1965 (44)91251077 |
| José Ferracin | Rua Campo Sales,790 | Marialva | 14/02/1951 (44)32327260 |
| José Márcio Franciscato | | | 03/07/1969 (44)99733393 |
| | , | Doutor | ` ′ |
| José Mauro Magon | Avenida Ivaí,771 | Camargo | 06/09/1975 (44)88317416 |
| José Rubens de Souza | , | Marialva | 02/03/1964 (44)99141348 |
| José Sabino Fineto | , | Marialva | 10/01/1957 (44)99016334 |
| José Terra Filho | Rua Duartina,428 | Maringá | 25/07/1946 (44)98218270 |
| Juvenil da Silva Meireles | | Marialva | 03/06/1954 (44)99519005 |
| Keizo Kaneko | | Marialva | 18/05/1954 (44)32321736 |
| Kimie Kataoka | Rua Humberto Alencar Castelo Branco,168 | Maringá | 08/10/1942 (44)32244939 |
| Kiyoshi Nagabe | Rua Filipinas ,257 | Maringá | 20/09/1930 (44)32636488 |
| Laura Taeko Sakita Mizuta | Av. José Alves Nendo,514 | Maringá | 24/02/1959 (44)32285274 |
| Luiz Kunio Yassunaka | | Sarandi | 24/06/1941 (44)91012529 |
| Luiz Sérgio Rodrigues | , | Mandaguari | 03/06/1961 (44)99824082 |
| Marco Antônio Laverdi | , | - | 27/10/1971 (44)91145298 |
| Marcos Satoshi Kikuta | , Rua São Paulo,339 | Sarandi | 14/01/1983 (44)88452978 |
| Marilda Rodrigues Andrade | Rua Monsenhor Tanaka, 140 | | |
| Mário Zanetti | | Maringá Maringá | 29/11/1957 (44)30292768 |
| | Rua Campos Sales - ap.601,612 | Maringá | 01/05/1946 (44)32623335 |
| Natal Buozo | Rua Sidnéia Maria Portes Name,431 | Maringá | 13/12/1969 (44)30251364 |
| Olício Gelzimar Rabassi | Rua Antenor Colombo,2748 | Marialva | 16/01/1954 (44)32325292 |
| Orivaldo Donizetti Biroqui | , | Marialva | 18/04/1966 (44)99535458 |
| Oscar Massatoshi Tookumi | , | Sao Jorge do Ivai | 16/07/1965 (44)32431321 |
| Osvaldo Gaviolli | , | Mandaguari Nova | ` / |
| Paulo Fernandes | , | Esperanca | 26/12/1954 (44)97042187 |
| Pedro José Brolezi | , | Marialva | 29/06/1969 (44)99645569 |
| Reinaldo Caovilla | Rua Piapara,57 | Maringá | 13/07/1950 (44)32666029 |
| Roberlei Grandi | , | Marialva | 16/02/1975 (44)99643206 |
| Roberto Azevedo dos Santos | Rua Ewert Eugênio de A. Nogueira,07 | Maringá | 20/09/1959 (44)32631321 |
| Robertson Suzuki | , | Maringá | 21/02/1967 (44)99720924 |
| Rodrigo Everton Rodrigues | , | Mandaguari | 08/09/1987 (44)99824082 |
| Rubens Navarro Barrinha | , | Maringá | 25/07/1947 (44)91025606 |
| Samuel Veloso | , | Cambira | 24/09/1952 (44)98240583 |
| Sebastião Martins Maturi | Rua Padre Artur da Nóbrega,544 | Nova Esperanca | 05/01/1943 (44)97417963 |
| Sérgio Shiyoiti Suzuki | Rua Paranaguá - Bl. 03 ap. 14,565 | Maringá | 09/03/1965 (44)30314056 |
| Sunae Uemura Tsuzuki | , | Nova Esperanca | 31/12/1954 (44)32861106 |
| Toshikazu Ito | Rua Rufino Maciel,850 | Mandaguari | 29/04/1946 (44)32232047 |
| Tsuyoshi Tsukada | , | Doutor | 15/05/1945 (44)30252640 |
| Waldemar Navarro Barrinha | | Camargo Maringá | 30/09/1951 (44)88033486 |
| Pedro dos Santos | Rua Leonor de Held,290 | Maringá | 18/12/1947 |
| Edna Alves Bezerra | Rua Cândido Soares de Moura,164 | Maringá | 12/04/1965 (44)98671316 |
| Valentin Casarotto | 1100 20010100 200120 00 1120110,20 1 | Maringá | 18/05/1944 (44)32629101 |
| João Hirosi Nakamura | Rua Francisco Bulla,317 | Maringá | 06/08/1955 (44)99725174 |
| Clodoaldo Vieira Lopes | Rua Filipinas,229 | Maringá | 04/02/1982 (44)98073393 |
| Angela Aparecida de Biazio | • | Marialva | 31/12/1974 (44)99697471 |
| Janete Rosa Dieguis Contini | , | Marialva | 14/03/1972 (44)99705296 |
| Jhonatan Sanches Meireles | , | Marialva | 14/02/1989 (44)99524940 |
| Rosália de Fátima Oliveira | , Rua Carqueja,53 | | 13/09/1972 (44)30256725 |
| Wilson Akira Kuranishi | ÷ • | Maringá Maringá | ` * |
| | Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 | Maringá Marialya | 04/01/1962 (44)986960 |
| Wilson Donizete Ferracin | Rua Sebastião Romão de Souza,15 | Marialva Maria oé | 13/07/1974 (44)32325950 |
| Luciana Colleta Zaparoli | Rua Celso Paula Soares,217 | Maringá Maringá | 31/01/1987 (44)91418698 |
| Norma Watanabe Sasaki | Av. Sincler Sambati - Contorno Sul,9889 | Maringá Marialya | 29/12/1965 (44)32285591 |
| Roberto Tamotsu Oizume | Travessa Conrado Bonifácio,282 | Marialva Maria o ć | 20/12/1956 (44)30141162 |
| Janiele Cristina Calefi | Rua Poços de Caldas,361 | Maringá | 14/12/1982 (44)98826714 |

| Reginaldo Lazarino | , | Nova Esperanca | 23/01/1979 (44)32861106 |
|--|--|---------------------|--|
| Renato Shoji Egoshi | Rua Vitor do Amaral,108 | Maringá | 02/11/1965 (44)98184039 |
| Hissao Takahashi | Rua São Pedro,558 | Maringá | 00/00/0000 (44)99118668 |
| Aparecida Fátima de Freitas Frigeri | Rua Professor Victor do Amaral,70 | Mandaguari | 07/10/1960 (44)32332630 |
| Bruno Martins Manganothi | Rua Marino Paulichi,343-c | Maringá | 28/01/1989 (44)99813855 |
| Paulo Rechi Garcia | Avenida Jinroku Kubota,482 | Maringá | 23/09/1948 (44)30319735 |
| Maria Teresa Nitz | Tronian omroka Taoota, 102 | Marialya | 25/02/1975 (44)99114981 |
| Vagner Massami Iano | Rua Antônio Vicentini,1556 | Marialva | 12/03/1984 (44)32322620 |
| Elson Seiji Fujikawa | Rua Rio Madeira,593 | Maringá | 22/02/1960 (44)32533926 |
| Jorge Kawamoto | Rua Rio Maderia,575 | Paicandu | 01/01/1960 (44)99633244 |
| Ricardo Novais da Silva | Rua Pioneiro José Arduim,648 | Maringá | 20/10/1978 (44)99072098 |
| Odair José de Souza | Rua Romário Martins,385 | Mandaguari | • • |
| Nelson Açao Teramitsu | Rua João Martins Tosta Sobrinho,230 | Marialva | 12/05/1959 (44)32322894 |
| Andréia Sandra Martins Galli | Rua Pioneiro João de Deus Prates,83 | Maringá | 08/04/1974 (44)97438977 |
| Valdemar Artur de Andrade | Rua Itaipú,180 | Maringá | 26/07/1969 (44)99030337 |
| Márcio Antônio Zanin | Rua Tibagi,489 | Mandaguari | ` ' |
| André Akira Ogassawara | Rua Professor Waldomiro Baddini Neto,235 | Maringá | 19/04/1976 (44)91161017 |
| Jonas Shuichi Kokubu | rad Holessof Wardonnio Baddini 1900,255 | Marialva | 29/09/1982 (44)99974849 |
| Marco Antônio Meggiato | , | Marialva | 12/06/1970 (44)32972905 |
| Valdemar Aparecido dos Santos | , | Sao Tome | 10/04/1946 (44)99579350 |
| Paulo Katsumi Ohashi | , Rua Santa Efigênia,1041 | Marialva | 17/08/1966 (44)30154406 |
| Rafael Franco Halitchuk | Rua Santa Erigenia, 1041 | Mandaguari | ` / |
| Márcia Maria Alves de Aguilar | , Rua José Carlos Joaquinzo,638 | Maringá | 14/05/1993 (44)30346208 |
| Márcia Drozda Bueno | Rua Rio Congoinhas,1512 | Maringá | 29/09/1970 (44)99779439 |
| Wesley Willian Carvalho Isaías | Rua Amazonas,318 | Maringá | 11/12/1996 (44)97444388 |
| Mamoru Walter Yasunaka | Estrada Sarandi Km 07, | Marialva | 12/11/1965 (44)99168710 |
| Mamoru Walter Yasunaka | Estrada Sarandi Km 07, | Marialva | , , |
| Esmeraldo Mizuta | Rua São João,201 | Maringá | 12/11/1965 (44)99168710 02/07/1951 (44)32636183 |
| Antônio Moraes | Kua Sao Joao,201 | - | ` ' |
| | , | - | 12/06/1949 (44)84198590 |
| José Lourenço Cordeiro José Carlos da Costa | , Puo Pomão Monoro 50 | Mandaguari | ` / |
| Jose Carios da Costa | Rua Ramão Moreno,50 | Nova | 13/04/1972 (44)98448735 |
| José Garcia Jodar | Rua Ulisses Roseira,1123 | Esperanca | 11/02/1968 (44)32522603 |
| Audísio Rodrigues da Silva | Rua José Darienzo,467 | Kalore | 14/07/1989 (43)99516303 |
| Sebastião Gonçalves Knupp | , | Mandaguari | 31/01/1959 (44)98135645 |
| Antônio Aparecido de França | Rua Elpidio Francisco Costa,46 | Maringá | 27/02/2019 (44)997607884 |
| Adriano Niz | Estrada do Esse ,171 C | Marialva | 14/06/1990 (44)998045386 |
| Erivaldo Tertuliano da Silva | Rua Talavera ,19 | Maringá | 07/06/1965 (44)998196548 |
| Célio José Platero Júnior | Rua Ivan Pavlov,312 | Maringá | 19/07/1959 |
| Luiz Fernando dos Santos | Estrada Marialva Km04,S/N | Marialva | 26/06/1997 (44)997111695 |
| Márcia Augusta de Biazio Reine | Rua Nossa Senhora do Roccio,1496 | Marialva | 10/04/1978 (44)32329073 |
| Anderson Hideyo Yassunaka | Rodovia Luiz Carlos Macente, Km 03 | Marialva | 20/06/1981 (44)32226186 |
| Danilo Gregório de Souza Larranhaga | Rua Antônio Bughi,126 | Maringá | 30/07/1993 (44)991173007 |
| Juciene Bernardino | Rua Tiete,83 | Maringá | 01/04/1961 (44)32531627 |
| Leandro Santi | Rua La Paz,1460 | Maringá | 08/07/1974 (44)998784211 |
| Fernanda Francielle de Castro | Rua Evaldo Braga ,360 | Maringá | 25/11/1982 (44)999196838 |
| Fabiane Bernardino de Lima | Rua Tiete,83 | Maringá | 12/09/1987 (44)998086919 |
| Ivone Aguiar Melani | Rua Clemente Zequim,21 | Maringá | 25/12/1970 (44)991767332 |
| Márcia Drozda Bueno | Rua Rio Congoinhas,1512 | Maringá | 29/09/2019 (44)997794 |
| Kátia Bernardino Toffoli de Castro | Rua Joaquim Mendes Sobrinho,100 | Maringá | 13/11/1984 (44)998938196 |
| Luciano Soares Nairne | Rua Domingos Guerino Forte,224 | Mandaguari | • • |
| | , | Presidente | , |
| Izabel Cristina Lisboa Faccin | Estrada Suzana,S/N | Castelo | 12/12/1972 (44)998757286 |
| Defeat Lemes | Av. Dr. Alayandra Basayla off 2021 | Branco Marin a é | 10/12/1000 |
| Rafael Lemos | Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff,3821 | Maringá Maringá | 19/12/1989 |
| Sérgio Lopes da Silva | Rua Apucarana,230 | Maringá Maringá | 21/02/1975 |
| Lúcia Naomi Kuranishi | Rua Júlio Meneguetti, 194 | Maringá Maringá | 20/09/1967 (44)998700448 |
| Ana Paula Bueno da Silva | Avenida Mandacaru,2831 | Maringá Maringá | 30/04/1985 |
| Marcos Juan de Souza | Rua Elisia Galhoto Weitz, 123 | Maringá Maringá | 29/10/1985 (44)998480954 |
| Ingrid David Andreotti | Rua das Camélias,1197 | Maringá Marina í | 30/09/1999 |
| Marlon Marciliano de Almeida | Rua Vitório Del Angelo,419 | Maringá Maringá | 00/00/0000 |
| Telma Cristina Duarte de Morais | Avenida Mandacaru,2831 | Maringá | 24/01/1981 |

| 09/05/2024, 08:24 | Prefeitura do Município de Ma | annya | |
|--|---|--|---|
| Jairo César Batista de Melo | Rua Quintiliano Diniz de Souza,73 | Maringá | 12/06/1965 |
| Marcelo Luiz Kenji Nakamura | Av. Advogado Horácio Racanello Filho,5415 | Maringá | 08/09/1989 |
| Angela Valdivieso | Rua Monte Everst,40 | Maringá | 04/06/1982 (44)999277433 |
| Maria Roseli dos Santos Borsuk | RUA GAIVOTA ,71 | Maringá | 08/03/1970 |
| Elizabeti do Nascimento | Rua Val Paraíso ,442 | Maringá | 05/06/1955 |
| Paulo Bispo de Jesus | Rua Pioneiro José Vicente da Silva,1359 | Maringá | 13/01/1968 (44)30292465 |
| Elizangêla Freires da Silva | Rua Pioneiro José Vicente da Silva,1359 | Maringá | 26/09/1979 (44)30292465 |
| Lorena Bispo da Silva | Rua Tieko Hamado, 987 | Marialva | 11/02/1998 |
| Ariadne Helly da Silva | Rua Atalaia,8 | Maringá | 08/02/1996 |
| Chayra da Silva | Rua Carlos Ubialli,410 | - | 06/05/1988 (44)999345719 |
| • | | Mandaguari | ` / |
| Maria Aparecida Neri Martins | Avenida Brasil,4700 | Maringá | 12/02/1940 (44)32247847 |
| Neide de Fátima Buozo | Rua Guaratinga,136 | Maringá | 08/02/1966 (44)30232093 |
| Victor de Canini Cézar | Estrada Vitória do Alegre,46A | - | 23/10/1991 (44)32332536 |
| Rafael dos Santos | Rua Procópio Ferreira,74-1 | Maringá | 04/01/1989 |
| Marinho Garcia Ribeiro | Avenida Marechal Cândido Rondom,1161 | Jandaia do Sul | 18/06/1950 (44)999730713 |
| Cristiano Massarim | Rua Topázio,1152B | Maringá | 26/10/1983 (44)997511934 |
| Elizabete Etsuko Koyama Takayama | Avenida Kakogawa,1159 | Maringá | 07/11/1965 (44)32631168 |
| Antônio de Paula Moreira | Rua Maria Dloores Garcia,203 | Mandaguari | 16/10/1957 |
| Hilio Antônio Casarotto | Estrada Ibipitanga,Lote 48-C1 | Maringá | 07/06/1957 (44)998776963 |
| Emerson Augusto do Couto | Estrada Iti ,Km 04 | Marialva | 05/02/1979 |
| Daniely Cristina de Almeida Sales | Rodovia Júlio Zacharias Km2, | Nova | |
| • | · | Esperanca | 18/08/1984 (44)999796980 |
| Paulo Sérgio Gonçalves | Estrada Caranã Km07, | Marialva | 08/10/1981 |
| Eric Yassuhiro Oizume | Rua Nossa Senhora do Rocio,1218 | Marialva | 31/01/1985 (44)999433454 |
| GABRIEL DA SILVA PEREIRA | Estrada Santo Antônio Km140, | Nova Esperanca | 07/06/1999 (44)999328546 |
| Lidia Marcelina de Souza | Rua Vereador Tertuliano Guimarães Júnior,38 | Mandaguari | 14/07/1979 |
| Jonas Shuichi Kokubu | Rua José Bertão ,205 | Marialva | 29/09/1982 |
| Marta Segalla Cortes | Rua Caracas,813 | Maringá | 08/06/1968 (44)999185280 |
| Michele Ferreira Ghezzi | Rua Arthur Fregadolli,441 | Maringá | 01/05/1981 (44)997430299 |
| José Mauri Gislon | Rua São Cristovão,596 | Maringá | 17/01/1962 (44)30403721 |
| Leandro Santi | Rua La Paz,1460 | Maringá | 08/07/1974 |
| Leandro Santi | Kua La Paz, 1400 | Maringa | 08/0//19/4 |
| | | - | |
| Gelmo Eduardo Volpato | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 | 9Sarandi | 10/11/1965 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), | 9Sarandi Mandaguari | 10/11/1965 01/08/1967 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 | 9Sarandi Mandaguari Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá Maringá Maringá O Maringá 0 | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/00000 (99)74444388 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO Rosa Cardoso Dos Santos | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N Estrada Aquidaban ,S/N | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 10 Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 07/11/1986 06/03/1969 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO Rosa Cardoso Dos Santos JUCIENE BERNARDINO | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N Estrada Aquidaban ,S/N Rua Tietê ,83 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 07/11/1986 06/03/1969 01/04/2061 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO Rosa Cardoso Dos Santos | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N Estrada Aquidaban ,S/N Rua Tietê ,83 ESTRADA SANTO ANTONIO ,S/N | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 10 Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 07/11/1986 06/03/1969 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO Rosa Cardoso Dos Santos JUCIENE BERNARDINO | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N Estrada Aquidaban ,S/N Rua Tietê ,83 ESTRADA SANTO ANTONIO ,S/N Estrada Sarandi ,S/N | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 07/11/1986 06/03/1969 01/04/2061 07/06/1999 02/11/1969 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO Rosa Cardoso Dos Santos JUCIENE BERNARDINO GABRIEL DA SILVA PEREIRA | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N Estrada Aquidaban ,S/N Rua Tietê ,83 ESTRADA SANTO ANTONIO ,S/N Estrada Sarandi ,S/N TRAVESSA CONRADO BONIFACIO ,282 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 07/11/1986 06/03/1969 01/04/2061 07/06/1999 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO Rosa Cardoso Dos Santos JUCIENE BERNARDINO GABRIEL DA SILVA PEREIRA ANDERSON SATO Rogerio TERUYUKI OIZUME DIVANIR FERNANDES DA SILVA | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N Estrada Aquidaban ,S/N Rua Tietê ,83 ESTRADA SANTO ANTONIO ,S/N Estrada Sarandi ,S/N | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Marialva Maringá O Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Sarandi | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 07/11/1986 06/03/1969 01/04/2061 07/06/1999 02/11/1969 |
| Gelmo Eduardo Volpato Maurilio de Freitas Jéssica Ribeiro Martins Sérgio Martins Sanches Janaina Miyashiro Simon Scarabeli Samuel Akira Kuranishi Paulo Orélio Júnior Wesley Willian Carvalho Isaías Andre Felipe Bastianelli Ronaldo Antonelli Andreia Cristiane de Oliveira Ariovaldo Santos Silva Daiane Luzia Siqueira Julio Gomes da Silva Neto SHIZUO TAKESIRO RICARDO FRANCO HALITCHUK SONIA TARGAO Renato Camilo de Araujo weslei wilian ALAN CARLOS LIVERO Rosa Cardoso Dos Santos JUCIENE BERNARDINO GABRIEL DA SILVA PEREIRA ANDERSON SATO Rogerio TERUYUKI OIZUME | Rua Augusto Birches Terrão (Estrada Aquidabam),58 Km 28 Sitio Freitas (Caixa Postal 207), Rua São Cristovão,580 Av. Dom Pedro II,543 Rua São João ,250 Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias,123 Rua João Masiero,394 Rua Professor Fernandes Dias,142 Estrada Sarandi Km 04, Estrada Sarandi Km 04, Rua Rio Congoinhas ,579 Rua Marcos Takaghi Kawamoto,102 Rua Pioneiro Acácio Faustino dos Santos,318 Benedito Eduardo Meneguetti,307 Rua Antônio Octávio Scramin,33 Rua JOSÉ Zanardo ,36 RUA AVENCA,741 RUA PION.ALFREDO JOSE DA COSTA ,472 RUA BENTO FERNANDES DIAS ,PROFESSOR,142 ESTRADA CENTENÁRIO ,KM 05,S/N Estrada Aquidaban ,S/N Rua Tietê ,83 ESTRADA SANTO ANTONIO ,S/N Estrada Sarandi ,S/N TRAVESSA CONRADO BONIFACIO ,282 | 9Sarandi Mandaguari Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Maringá Marialva Marialva Marialva Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Maringá 0 Sarandi Maringá | 10/11/1965 01/08/1967 22/05/1992 (44)999114251 19/01/1971 (44)32689065 07/12/1987 (44)33058919 01/08/2000 (44)991196707 05/11/1991 (44)988634524 11/12/1996 (44)97444388 14/12/2001 21/09/1975 03/06/1980 01/02/1998 (44)32465838 30/04/1987 (44)984073573 26/02/1992 23/09/1951 18/11/1986 24/10/1975 06/11/1989 00/00/0000 (99)74444388 07/11/1986 06/03/1969 01/04/2061 07/06/1999 02/11/1969 27/08/1987 (44)984344645 31/08/1962 |

| 09/05/2024, 08:24 | Prefeitura do Município de Maringá | | | |
|--|---|-------------------|--------------------------|--|
| PRISCILLA DE OLIVEIRA DE ANDRADE | RUA MARINO PAOLICCHI ,343 | 0 | 23/08/1990 (44)999896059 | |
| VILSON RODRIGUES PINTO | RUA 07 DE SETEMBRO ,1079 | 0 | 04/11/1980 (98)8047345 | |
| CELIA BUOZO LAZARETTI | RUA ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA,142 | Maringá | 23/07/1963 | |
| Maykon DOUGLAS VICENFAD BOMBACINI | RUA BECERVILHO DOS SANTOS ,52 | Maringá | 26/06/1991 | |
| Marcos SALLES DOMINGOS | RUA BOLIVIA ,225 | Maringá | 12/02/1982 (44)998938196 | |
| ELTON DE OLIVEIRA IANO | RUA MOSCADOS ,74 | Maringá | 04/10/1996 | |
| RAFAEL DOS SANTOS | RUA PROCÓPIO FERREIRA ,74 | Maringá | 04/01/1989 | |
| ALESSANDRA CORREA BORGES | RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDIO,1480 | 0 | 01/10/1970 | |
| Juliana CARLA PEREIRA | AV AMAZONAS,1159 | 0 | 23/06/1982 | |
| ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA | RUA SERAFIM DE SOUZA ,135 | Maringá | 28/02/1991 | |
| Leandro Santi | Rua La PAZ ,1460 | Maringá | 08/07/1974 | |
| ISMAIL MORI | RUA CARLOS AUGUSTO TOURINHO ,207 | 0 | 00/00/0000 | |
| ERNANI JOSE MATIAS | RUA VITOR DO AMARAL, | Maringá | 00/00/0000 | |
| JOSÉ LOURENÇO CORDEIRO | ESTRADA FIGUEIRA, | C | 10/08/1966 | |
| GUSTAVO PERALTA DEMORI | AV TIRADENTES,240 | Maringá | 16/10/1998 | |
| TOSHIKAZU ITO | RUA DOUTOR RUFINO MACIEL,859 | Mandaguari | 00/00/0000 443223204 | |
| ANGELO JOSÉ BAZZANELLA | RUA CAVIUNA ,198 | Maringá | 18/03/1974 | |
| Rodrigo Henrique Serra | AV TUITI ,4226 | Maringá | 08/06/1996 | |
| Simone Laurinda Da Silva | RUA ASSUNÇÃO ,675 | Nova Esperanca | 05/12/1978 | |
| CLAUDIO MARTINS CARNEIRO | RUA MANDAGUARI ,228 | Maringá | 17/01/1986 (44)997150062 | |
| ELENICE AP. CARVALHO MARQUES | RUA BENTO FERNANDES DIAS PROFESSOR ,348 | Maringá | 00/00/0000 | |
| ELISABETE APARECIDA PERASSOLI MOMESSO | RUA JOSÉ TORAL QUERUBIM,1637 | Maringá | 28/12/1984 (44)988042498 | |
| Camila Nogueira | Rua Rio Paranapanema,1014 | Maringá | 00/00/0000 | |
| ANA PAULA BUOZO TUROLLA | RUA GUARATINGA,,136 | Maringá | 18/04/2002 | |
| YEXOME ALEXANDER FIGUEROA RAMOS | RUA DOS JASMINS,525 - A | Maringá | 04/07/1987 | |
| EDNEIA APARECIDA CARREIRA PERES | RUA WALTER KARLOS STEINER,460 - B | Maringá | 08/04/1969 | |
| JOSE AUGUSTO AIZZA | RUA AMELIA DE MOARES,15 | Mandaguaçu | 00/00/0000 | |
| RAQUEL DE CASSIA BETONI | RUA NELSON CAMPANTE,1276 | Marialva | 13/09/1975 | |
| LEONARDO GABRIEL DE MACEDO | 94, PIONEIRA VERGÍNIA MARIA FECCHIO | _ | 16/02/1998 | |
| ROBSON DAVID XAVIER CAMPOS | RUA POLICIAL MILITAR DULCI JUVENCIO,53 | Maringá | 09/12/1993 | |
| EDERVAL BORGES DA COSTA | RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS,240 | Maringá | 17/06/1955 | |
| CARLOS ALBERTO LOPES | AVENIDA ALZIRO ZARUR,893 | 0 | 30/01/1989 | |
| WESLEY JOSÉ GONÇALVES | RUA ASSAÍ,316 | Maringá | 20/02/1985 | |
| ANDERSON PARANZINI | RUA PERDIZ,602 | Maringá | 21/09/1978 | |
| FRANCIELLE EMIKO IMADA | RUA IZABEL FERNANDES CANO,694 | Maringá | 23/03/1982 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência Administrativa e Financeira de Projetos Governamentais da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1400 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Protocolizadora:

Gerência Administrativa e Financeira de Projetos Governamentais da SEGOV

Tipo do Processo:

Transferência Especial: Execução/Alteração do Plano de Ação/União

Assunto/Especificação:

Ministério da Fazenda - Plano de Ação nº 09032023-035917 - Emenda Parlamentar nº 202333320002

Interessados:

Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Fazenda



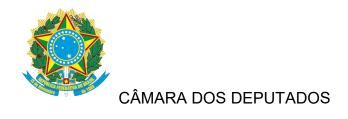
Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/06/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 1902217 e o código CRC **20036734**.

Referência: Processo nº 01.04.00062018/2023.85

SEI nº 1902217



Of. RB nº 013/2023

Brasília, 6 de fevereiro de 2023

Senhor Prefeito ULISSES MAIA Maringá-PR

Ref. Emenda Individual indicada para o município - OGU 2023

Prezado Prefeito.

Cumprimentando cordialmente, comunico que indiquei emenda individual para o município:

Ministério da Economia – Transferências Especiais – total: 900.000,00 para:

Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Objeto: Adequações de salões comunitários.

Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Objeto: infraestrutura de feiras livres - aquisição de lonas e equipamentos

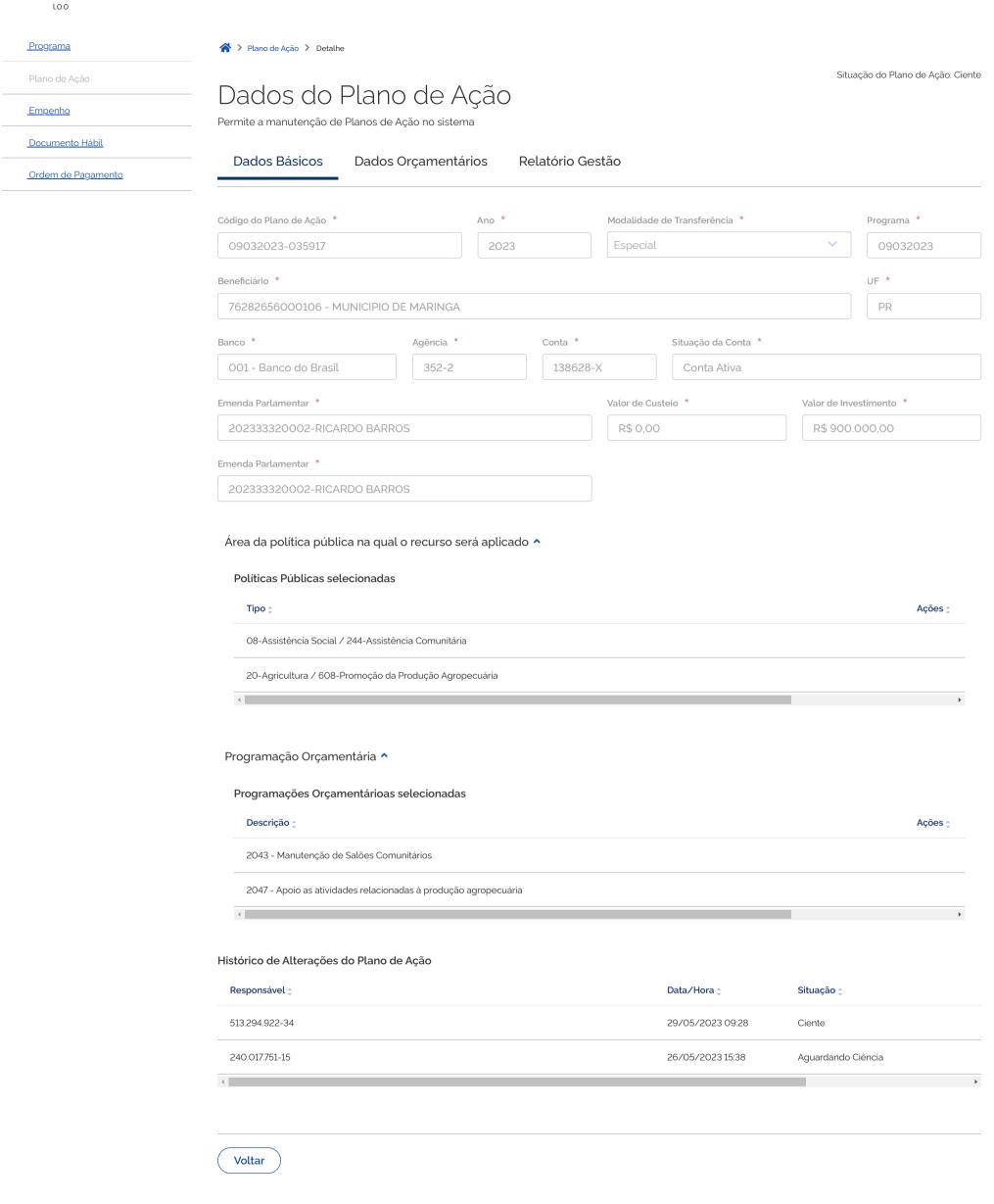
Informamos que será enviado e-mail, em breve, para dar aceite na Plataforma+Brasil e informar a agência e conta bancária.

Atenciosamente,

Ricardo Barros
Deputado Federal – PP/PR







Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

REDES SOCIAIS

0

PERGUNTAS FREQUENTES - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019

A modalidade de transferência especial foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 (EC nº 105, de 2019), a qual criou uma nova modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais. A EC nº 105, de 2019, incluiu na Constituição Federal o art.

166-A, com o seguinte teor:

- "<u>Art. 166-A.</u> As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:
- I transferência especial; ou
- II transferência com finalidade definida.
- § 1° Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:
- I despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e
- II encargos referentes ao serviço da dívida.
- § 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:
- I serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;
- II pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e III serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5° deste artigo. § 3° O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos. § 4° Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:
- I vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e II
- aplicados nas áreas de competência constitucional da União.
- § 5° Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1° deste artigo."

SUMÁRIO

- a) APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
- b) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
- c) CONTA CORRENTE
- d) DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS
- e) EXECUÇÃO
- f) EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
- g) LEGISLAÇÃO DE CONVÊNIOS
- h) LICITAÇÃO
- i) INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
- j) PAGAMENTOS
- k) PERÍODO ELEITORAL
- 1) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- m) PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS
- n) PRESTAÇÃO DE CONTAS
- o) REGISTRO DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA +BRASIL
- p) TIPO DE GASTO
- q) UTILIZAÇÃO DE SALDOS
- r) VALORES ADICIONAIS
- s) BOAS PRÁTICAS

a) APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Temos que aplicar os recursos de transferências especiais em poupança?

O art. 166-A da Constituição Federal estabeleceu que os recursos pertencem ao ente beneficiário a partir do momento da transferência financeira e não definiu qualquer regra acerca do formato de aplicação financeira para esses recursos. Portanto, cabe ao ente beneficiário decidir o melhor modelo de aplicação e utilização dos rendimentos desses recursos, observando as disposições definidas pela Constituição.

À título de informação, nos recursos de transferências voluntárias, a regra é que a aplicação seja feita em poupança quando o prazo previsto de utilização dos recursos seja em período superior a trinta dias ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a previsão de aplicação for inferior a trinta dias.

b) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Qual fonte deve ser utilizada para classificar os recursos recebidos via transferências especiais?

Em qual Natureza de Despesa e Fonte devem ser classificados os recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial"?

A classificação dos recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial", deve ser feita em observação às disposições da PORTARIA STN Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

A referida Portaria pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-710-de-25-de-fevereiro-de-2021-305389863

No anexo I desta IN, encontra-se a lista de Classificação por fonte ou destinação de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios.

No caso das transferências especiais, a Portaria indica que a classificação deve ser na fonte 706 - Transferência Especial da União- Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.

O conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária forma um código estruturado que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento, ou seja, depende de como será realizada a despesa.

Em relação à natureza de despesa, cabe ao ente, ao definir como o recurso será incluído em seu orçamento, verificar com sua setorial orçamentária o código adequado para a realização do gasto pretendido. O primeiro dígito desse código deve corresponder à categoria econômica na qual foram enviados os recursos (3 – custeio/despesas correntes ou 4 – investimento/ despesas de capital).

Saiba mais em:

https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1567:020332-classificacoes-

orcamentarias&catid=749&Itemid=376#:~:text=0%20conjunto%20de%20informa%C3%A7%C3%B5es%20que,at%C3%A9%20o%20n%C3%ADvel%20de%20elemento.

c) CONTA CORRENTE

A conta corrente será individualizada para os recursos das emendas operacionalizadas na modalidade "Transferência Especial"?

Não necessariamente. A regra definida na Plataforma +Brasil é que as contas correntes são de acordo com os exercícios das emendas. Explica-se: em um exercício, caso o beneficiário tenha mais de uma emenda parlamentar com recursos de transferências especiais, este poderá escolher até duas instituições financeiras para que seja aberta duas contas correntes. Entretanto, isso é opcional, pois caso o beneficiário queira, pode optar para que todos os recursos das emendas na modalidade especial daquele exercício sejam depositados em uma mesma conta corrente.

Veja-se, conforme descrito anteriormente, essas contas serão anuais e, caso o ente seja contemplado em mais de um exercício com recursos de transferências especiais, as contas serão distintas para as emendas de cada exercício financeiro.

É possível a transferência de recursos para outra conta corrente ou para a conta única do estado?

Inicialmente, é necessário registrar que se encontra em desenvolvimento o módulo para registro das despesas das transferências especiais, o qual estará integrado com o extrato da conta corrente aberta pela Plataforma +Brasil. Essa integração permitirá que o ente faça a categorização dos gastos desses recursos, aumentando a transparência e reduzindo os trabalhos de preenchimento do relatório de gestão.

Com relação ao questionamento, a legislação não proíbe a transferência do recurso para outra conta corrente, porém, se isso acontecer, não haverá possibilidade de que

a mesma seja integrada e ficará mais difícil realizar a categorização das despesas no preenchimento do relatório de gestão na Plataforma, e consequentemente, comprovar a destinação prevista no art. 166A da CF perante aos Tribunais de Contas.

d) DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

As sobras de recursos executadas na modalidade "Transferência Especial" devem ser devolvidas para a União?

Considerando que o disposto no inciso II do § 2º do art. 166-A estabelece que os recursos pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira, entende-se que não há que se falar em devolução de recursos, eles deverão ser aplicados nos programas finalísticos.

e) EXECUÇÃO

Quais as formas que podem ser utilizadas para a execução dos recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial"?

Os recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial" poderão ser executados nas seguintes formas:

i) **direta**:

- a) com a utilização de recursos próprios do ente beneficiário; e
- b) por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- ii) **descentralizada**, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

É possível a utilização dos recursos recebidos por meio da modalidade "Transferência Especial" com despesas realizadas em datas anteriores ao recebimento do referido recurso?

Para utilização do recurso recebido por meio da modalidade denominada "Transferência Especial", a primeira providência a ser adotada é a criação de créditos orçamentários na lei orçamentária anual do ente beneficiário, conforme previsão constante do art. 6º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *in verbis*:

"Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções."

Após a inclusão dessa receita na LOA será possível executar as despesas, as quais devem observar as suas fases macros, quais sejam: i) empenho; ii) liquidação; e iii) pagamento).

Não há normativo que detalhe especificamente a execução das transferências especiais, mas é necessário observar todas as regras contábeis e legais para execução orçamentária e financeira dos recursos pertencentes ao estado ou município.

Diante disso, registra-se a impossibilidade de atribuição de despesas realizadas anteriormente ao recebimento dos recursos.

f) EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

A execução dos recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial" pode ocorrer de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres?

Entende-se que não há qualquer vedação para que a execução dos recursos de transferências especiais se dê de forma descentralizada, desde que seja observada a normatização que trata do tema. No caso de execução descentralizada por meio de convênios, entende-se que essa execução deve observar as regras dispostas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pela regulamentação do ente que aborda esse tipo de execução.

No caso de execução por meio da celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, o ente beneficiário deve observar as regras dispostas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive, aquelas que tratam da obrigatoriedade de realização de chamamento público. Importante registrar que a exceção ao chamamento público tratada pelo art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, não pode ser aplicada na execução das transferências recebidas pela modalidade denominada transferência especial, pois os recursos passam a ser do ente no ato da transferência e, para sua execução, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis aos recursos próprios.

As emendas da modalidade denominada "Transferência Especial" podem ter como beneficiário direto uma Organização da Sociedade Civil (OSC)?

Não, as emendas executadas na modalidade denominada "Transferência Especial" comportam somente beneficiários considerados entes da federação, ou seja, estados, Distrito Federal e municípios.

Nos casos em que o Parlamentar tenha interesse em direcionar recursos para uma determinada Organização da Sociedade Civil (OSC), é recomendável que essa indicação ocorra na modalidade com finalidade definida.

Porém, caso o ente beneficiário de recursos recebidos por meio da modalidade denominada Transferência Especial" decida executar por meio de parceria com OSC, é imperativo que realize o chamamento público, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na execução dos recursos próprios do ente. Importante ressaltar que, com a realização de chamamento público, outras OSCs podem ser selecionadas.

Devemos ter um plano de trabalho? Chamar as entidades e verificar o que precisam?

A realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) deve ser realizada em observação às regras da Lei nº 13.019, de 2014. O beneficiário da emenda na modalidade especial é o ente federativo, portanto, a execução com OSC depende da realização de chamamento público, observando as regras da Lei nº 13.019, de 2014. Outras OSCs podem ser selecionadas.

Nos casos em que o Parlamentar tenha interesse em direcionar recursos para uma determinada Organização da Sociedade Civil (OSC), é recomendável que essa indicação ocorra na modalidade com finalidade definida.

g) LEGISLAÇÃO DE CONVÊNIOS

A legislação federal de convênios (Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016) se aplica para a execução de recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial"?

A legislação federal de convênios não é aplicável para a execução dos recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial".

As transferências especiais são feitas de forma direta, sem a necessidade de celebração que convênio ou qualquer outro ajuste congênere.

Importante ainda que a lei 14.133, bem como a 8.666 durante o período de transição, devem ser seguidas para a escolha do fornecedor, para as licitações que vierem a ser realizadas. O que não é aplicável é o artigo 116 da lei 8.666 no que tange à celebração de convênios e instrumentos congêneres para o recebimento das transferências especiais. Ressalta-se que, no caso de execução decentralizada por meio da celebração de convênio do ente estadual com o ente municipal, deve ser observada a legislação de convênio para a celebração e execução desse instrumento jurídico, pois trata-se de execução descentralizada.

Há necessidade de aprovação de projeto pelo Ministério da Economia para a execução de recursos de emendas especiais? É possível reprogramar o projeto após a realização da licitação?

Considerando que o disposto no inciso II do § 2º do art. 166-A estabelece que os recursos pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira, não há qualquer previsão de autorização de órgão ou entidade federal acerca da forma que serão executados os recursos, cabe ao ente definir qual a melhor forma de aplicação desses recursos. O ente beneficiário dos recursos é que deve decidir sobre qualquer necessidade de reprogramação na execução dos recursos e será o responsável pela prestação de contas a instituição competente.

Os recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial" podem ser aplicados em reformas?

Os recursos de transferência especial pertencem ao ente no ato da transferência. Desde que respeitada a categoria econômica na qual foram enviados os recursos (3 – custeio/despesas correntes ou 4 – investimento/ despesas de capital) e observadas as vedações de pagamento que estão na Constituição, o município ou estado pode gastar o recurso da forma como faz com seus recursos próprios, devendo incluir em seu orçamento e respeitando as regras de empenho, liquidação e pagamento.

Não há assinatura de convênio com a União e o governo federal não analisa projetos, bem como não se trata de instrumento regido pela Portaria Interministerial 424/2016.

Cabe ao município ou estado decidir sobre a aplicação dos recursos, obedecida a legislação orçamentária e de licitações e contratos. Sugerimos verificar com a setorial orçamentária do ente, confirmar em que categoria econômica o recurso foi recebido, e quais os tipos de gastos que podem ser realizados na respectiva categoria.

Após a finalização do processo licitatório é necessário que a União dê a autorização para que o ente beneficiário dos recursos oriundos de emendas especiais inicie a execução?

Não há qualquer previsão de autorização prévia da União para o início da execução dos recursos oriundos de transferência especial. Os recursos de transferência especial pertencem ao ente no ato da transferência. Desde que respeitado o tipo de despesa (custeio ou capital) e observadas as vedações de pagamento que estão na Constituição, o município ou estado pode gastar o recurso da forma como faz com seus recursos próprios, devendo incluir em seu orçamento e respeitando as regras de empenho, liquidação e pagamento.

Não há assinatura de convênio com a União e o governo federal não analisa projetos, bem como não se trata de instrumento regido pela Portaria Interministerial 424/2016. Por isso, não existe a fase de aceite de licitação pelo ministério.

Cabe ao município ou estado decidir sobre a aplicação dos recursos, obedecida a legislação orçamentária e de licitações e contratos. Sugerimos verificar com a setorial orçamentária do ente, confirmar em que que categoria econômica o recurso foi recebido, e quais os tipos de gastos que podem ser realizados na respectiva categoria.

Então as transferências especiais não têm que atender a Portaria Interministerial 424/2016 e suas atualizações? Já que na atual Portaria só se repassa com licitação aceita.

A Portaria Interministerial 424/2016 não se aplica às transferências especiais.

h) LICITAÇÃO

É necessário que seja realizado licitação específica para cada emenda?

Considerando que a Constituição Federal estabeleceu que os recursos pertencem ao ente da federação a partir do momento da transferência dos recursos financeiros, cabe ao ente da federação decidir como se dará a forma de execução. Importante registrar que a execução deve observar toda a legislação vigente que trata do tema, cabendo a Procuradoria do ente avaliar a possibilidade de utilização de registro de preços e o enquadramento das modalidades de licitação que deverão ser utilizadas quando da execução dos recursos de transferências especiais.

Como boa prática, orienta-se que seja realizado o pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, conforme preconizado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

i) INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Quando da indicação dos beneficiários no SIOP, os Parlamentares poderão indicar qualquer órgão ou essa indicação deve ocorrer obrigatoriamente para o CNPJ principal do ente beneficiário?

Conforme disposto no inciso I do § 2º do art. 166-A da Constituição Federal, os recursos a serem executados na modalidade denominada transferência especial serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere.

Considerando o modelo em que foi concebido o módulo de indicação de beneficiários de transferências especiais no SIOP, atualmente, só é possível a indicação do CNPJ principal do ente beneficiário.

Os Parlamentares podem indicar organizações da sociedade civil como beneficiárias de recursos a serem executados por meio da modalidade de transferências especiais?

Conforme pode-se depreender das disposições contidas no art. 166-A da Constituição Federal, somente poderão ser beneficiários de recursos transferidos na modalidade transferências especiais os entes da federação, não cabendo indicação de organização da sociedade civil como beneficiário dessa modalidade.

Entretanto, caso o ente beneficiário opte pela execução desses recursos por meio da celebração de parcerias com organização da sociedade civil, deverão ser observadas todas as regras e disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aquelas disposições na norma do ente que regulamentou a Lei em comento.

Em complemento, entende-se que se a execução dos recursos de transferências especiais for por meio de parcerias com OSC, deve-se realizar chamamento público, seguindo as regras da Lei 13.019/2014.

Nos casos em que o Parlamentar tenha interesse em direcionar recursos para uma determinada Organização da Sociedade Civil (OSC), essa indicação deve ocorrer na modalidade com finalidade definida.

j) PAGAMENTOS

Como serão feitos os pagamentos, OBTV ou da forma que a Prefeitura faz normalmente com recursos próprios?

O módulo de transferência especial ainda não opera por ordem de pagamento pela Plataforma (ordem bancária de transferência voluntária – OBTV). Entende-se que os pagamentos deverão seguir o mesmo fluxo utilizado pelo ente quando da execução dos seus recursos.

No entanto, para manter a transparência e comunicação com os órgãos de controle, sugere-se realizar os pagamentos diretamente da conta específica da transferência especial para conta de titularidade do fornecedor e informar no relatório de gestão na Plataforma +Brasil.

Ademais, embora trate-se de recurso que passa a pertencer ao ente federado após sua transferência, os órgãos de controle poderão verificar o cumprimento dos requisitos constitucionais de aplicabilidade de tais recursos.

k) PERÍODO ELEITORAL

Este tipo de transferência segue a mesma legislação de convênios e contratos de repasse para as vedações do período eleitoral?

Conforme disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, <u>é vedada a realização de transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.</u>

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Dessa forma, entende-se que, embora as transferências especiais não dependam da celebração de convênios ou instrumentos congêneres, a vedação de repasse de recursos de que trata a alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, também se aplica para esta modalidade de transferência.

Quanto a execução, pode-se dar início de Obra durante o Período Eleitoral?

Se a transferência dos recursos foi efetivada em período anterior ao estipulado no inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ou seja, em até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, aparentemente, não há óbices para que a execução seja iniciada.

Orienta-se que o beneficiário dos recursos transferidos pela modalidade transferência especial observe todas as demais regras afetas à execução de despesas públicas no período eleitoral.

Saiba mais na cartilha da AGU que trata sobre o tema: http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/cartilha condutas vedadas - eleicoes 2020.pdf

I) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Para o repasse de recursos de emendas especiais é necessário que haja uma publicação no Diário Oficial da União?

Como não há assinatura de instrumento (convênio ou instrumento congênere), não há publicação no Diário Oficial da União.

As transferências especiais podem ser consultadas no módulo específico da Plataforma +Brasil: (Transferências Especiais/ Plano de Ação/ Pesquisar por nome do beneficiário). Ao clicar na lupa referente a cada emenda, você pode consultar os respectivos empenhos e, se for o caso, as ordens de pagamento.

Também podem ser realizadas consultas no painel Parlamentar, utilizando os filtros: a) Modalidade = Especiais; b) Ano desejado; c) Natureza jurídica do beneficiário; e/ou d) UF ou Município Beneficiário.

https://www.transferenciasabertas.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelcidadao.qvw&lang=enUS&host=QVS%40srvbsaiasprd01&anonymous=true

m) PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

E o prazo de movimentação do recurso financeiro, é de 180 dias? Uma vez que as outras transferências de recursos OGU, depois de depósito em conta tem o prazo de 180 dias para movimentação.

No caso das transferências especiais não tem a regra de início de execução em até 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que a partir da transferência financeira os recursos pertencem aos entes beneficiários, cabe a estes beneficiários a criação dos créditos em seus orçamentos e a execução deve seguir a regra de cada ente da federação, inclusive, no que diz respeito a inscrição em restos a pagar. Portanto, não é a União que estabelece o prazo para execução dos recursos recebidos por meio de transferências especiais.

Até quando eu tenho que executar este Plano de Ação, digo tenho prazo máximo para licitar?

Considerando que a partir da transferência financeira os recursos pertencem aos entes beneficiários, cabe a estes beneficiários a criação dos créditos em seus orçamentos e a execução deve seguir a regra de cada ente da federação, inclusive, no que diz respeito a inscrição em restos a pagar. Portanto, não é a União que estabelece o prazo para execução dos recursos recebidos por meio de transferências especiais.

Caso o ente não consiga utilizar o recurso recebido em 2020 por meio da modalidade denominada "Transferência Especial", é possível que esse gasto seja feito no exercício seguinte?

Considerando que a partir da transferência financeira os recursos pertencem aos entes beneficiários, cabe a estes beneficiários a criação dos créditos em seus orçamentos e a execução deve seguir a regra de cada ente da federação, inclusive, no que diz respeito a inscrição em restos a pagar. Portanto, não é a União que estabelece o prazo para execução dos recursos recebidos por meio de transferências especiais.

Ademais, embora se trate de recurso que passa a pertencer ao ente federado após sua transferência, os órgãos de controle poderão verificar o cumprimento dos requisitos constitucionais de aplicabilidade de tais recursos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Onde deveremos registrar os gastos na Plataforma +Brasil?

A prestação de contas a ser inserida na Plataforma +Brasil poderia ser esse convênio de saída e a nota de empenho e ordem de pagamento desse recurso ao município?

A Prestação de Contas, como será feita?

Como será a prestação de contas dos recursos?

De acordo com a Constituição Federal, os recursos pertencem ao ente federativo a partir do momento da efetivação da transferência financeira.

Para facilitar a transparência da execução, a Plataforma +Brasil disponibiliza o Relatório de Gestão, o qual deverá ser preenchido pelo beneficiário dos recursos, e indicará onde e como foram executadas as despesas referentes aos recursos recebidos na modalidade transferência especial.

Embora a Constituição Federal não tenha estabelecido prazos para a informações dos gastos com os recursos recebidos por meio de transferência especial, entendese que essas informações devem ser preenchidas na Plataforma +Brasil tão logo tenha ocorrido a referida despesa.

O ente poderá preencher o relatório de gestão parcialmente, conforme os gastos e editá-lo incluindo os demais gastos até completar a totalidade dos recursos recebidos.

o) REGISTRO DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA +BRASIL

Há ou haverá na Plataforma +Brasil, abas especificas para tramitação, inserção de dados de recursos da Transferência Especial?

Para facilitar a transparência da execução, a Plataforma +Brasil disponibiliza o Relatório de Gestão, o qual deverá ser preenchido pelo beneficiário dos recursos, e indicará onde e como foram executadas as despesas referentes aos recursos recebidos na modalidade transferência especial.

O Ministério da Economia disponibilizou o "Passo a passo - Relatório de Gestão - Transferências Especiais". Este manual tem como objetivo apresentar os passos para o registro do Relatório de Gestão das Transferências Especiais, etapa relacionada a transparência e controle social.

A Plataforma está em constante evolução para aumentar as ferramentas e transparência das parcerias da União. A medida que forem implantadas novas funcionalidades será dado ampla publicidade aos interessados. Atualmente, como exposto, o relatório de gestão atende a parte de transparência dos gastos do recurso.

Clique aqui para fazer o download do passo a passo.

Para a execução dos recursos de transferência especial, é necessário a produção de documentos preparatórios (proposta de execução e plano de trabalho) dentro da Plataforma Mais Brasil?

Não há inserção de proposta e plano de trabalho para as transferências especiais. O registro dos gastos na Plataforma +Brasil é realizado pelo ente após a realização das despesas, preenchendo o Relatório de Gestão, conforme manual.

Existe algum campo específico na Plataforma Mais Brasil para registro do Projeto e Orçamento?

O módulo de registro de projeto e orçamento como campo específico ainda não está disponível para as transferências especiais. Futuramente, todo o módulo de obras da Plataforma poderá ser usado pelo município ou estado, para aumentar a transparência da execução dessas transferências.

Atualmente para deixar sua execução mais transparente, conforme preceituado pelo inciso IV do art. 3º e inciso I do art. 6º, ambos da Lei de Acesso à informação, o município pode anexar essa documentação no relatório de gestão. O ente poderá preencher o relatório de gestão parcialmente, conforme a fase e editá-lo incluindo os demais gastos até completar a totalidade dos recursos recebidos.

p) TIPO DE GASTO

Um dos municípios para o qual destinaremos recursos gostaria de utilizar a verba para a aquisição e adaptação de cadeiras de rodas e doa-las para os cidadãos necessitados. O mesmo município também gostaria de utilizar do recurso para criar uma sala que funcione como "coworking" dentro da prefeitura para microempresários e empreendedores, para isso utilizaria o recurso para aquisição de mobiliário e equipamentos.

Tendo isso em vista, questionamos: (1) Tais atividades podem ser custeadas com recursos provenientes de transferências especiais? (2) Tais atividades seriam enquadradas como investimentos ou custeio?

As transferências especiais podem ser utilizadas em 100% para pavimentação?

Tenho uma dúvida sobre a aplicação do Recurso, ele poderá ser utilizado na sua totalidade para construção de uma ponte?

As transferências especiais podem ser utilizadas em hospitais?

Essas emendas servem para equipar hospitais?

Pode ser executado o recurso pela manutenção do município, já que existe a licitação para efetivação do contrato de manutenção?

Os recursos de transferência especial pertencem ao ente no ato da transferência. Desde que respeitada a categoria econômica na qual foram enviados os recursos (3 – custeio/despesas correntes ou 4 – investimento/ despesas de capital) e observadas as vedações de pagamento que estão na Constituição, o município pode gastar o recurso da forma como faz com seus recursos próprios, devendo incluir em seu orçamento e respeitando as regras de empenho, liquidação e pagamento.

Não há assinatura de convênio com a União e o governo federal não analisa projetos, bem como não se trata de instrumento regido pela Portaria Interministerial 424/2016.

Cabe ao município decidir sobre a aplicação dos recursos, obedecida a legislação orçamentária e de licitações e contratos. Sugerimos confirmar em que a categoria econômica o recurso foi enviado, verificar com a setorial orçamentária do município em que natureza de despesa o recurso se adequa, e quais os tipos de gastos que podem ser realizados na respectiva categoria. Após essa definição, o ente precisa inserir a dotação definida em seu orçamento, para depois poder realizar o empenho, liquidação e pagamento.

Ressaltamos que o ente deverá seguir as regras orçamentárias e de licitação e de controle previstas para órgãos públicos, assim como o ente já executa com seus recursos próprios.

Existe um percentual mínimo nas transferências especiais para ser utilizado com saúde?

O percentual mínimo para aplicação na saúde é avaliado no SIOP, antes da indicação das emendas especiais. O ente pode executar seus recursos em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo, apenas observando as vedações já previstas pela Constituição Federal, e obedecendo a categoria do gasto que foi recebida. Se os recursos de transferência especial forem destinados para investimento, tem que executar nessa categoria de gasto, se em custeio, deverão ser gastos em custeio.

q) UTILIZAÇÃO DE SALDOS

Os saldos oriundos da aplicação financeira dos recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial" poderão ser utilizados pelo ente beneficiário? Há necessidade de autorização prévia?

Conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 166-A da Constituição Federal, na Transferência Especial, os recursos passam a pertencer ao ente da federação no ato da transferência financeira, in verbis:

"§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

(.....)

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo."

Diante disso, entendemos que não há qualquer óbice para que os recursos oriundos de aplicação financeira das transferências especiais sejam aplicados no mesmo objeto da transferência original, não necessitando de qualquer autorização prévia do Ministério da Economia.

r) VALORES ADICIONAIS

É possível complementar os recursos das emendas especiais com recursos próprios do ente beneficiário para a execução do objeto?

Entende-se que não há qualquer vedação que impeça a complementação de valores pelo ente beneficiário nos casos em que for identificado essa necessidade.

s) BOAS PRÁTICAS

Para melhor gestão e transparência dos recursos, orienta-se que a execução desses recursos seja realizada observando-se todo o arcabouço normativo vigente, e que:

- a) seja realizado o pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, conforme preconizado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- b) seja feito o registro dos dados das compras. contratações e pagamentos no módulo de relatório de gestão da Plataforma +Brasil;
- c) seja dada ampla transparência das ações realizadas com fulcro no inciso IV do art. 3º e inciso I do art. 6º, ambos da Lei de Acesso à informação;
- d) seja realizada a aplicação financeira dos recursos; e
- e) Observâncias dos normativos e jurisprudência dos órgãos de controle na aplicação dos recursos.

NORMATIVOS

Constituição Federal, art. 166-A:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/Constituicao.htm#art166a

Emenda Constitucional 105/2019:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/emendas/emc/emc105.htm

Lei de Acesso à Informação:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Portaria Interministerial nº 252, de 19 de junho de 2020:

http://plataformamaisbrasil.gov.br/legislacao/portarias/portariainterministerial-n-252-de-19-de-junho-de-2020



Área de Transferências Voluntárias

t.voluntarias@cnm.org.br (61) 2101-6622

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - EMENDAS ESPECIAIS

1. O que são transferências especiais?

São recursos de emendas indicadas individualmente por parlamentares a Municípios e Estados sem destinação específica, ou seja, os recursos poderão ser utilizados em projetos diversos, para investimentos ou custeio, sem necessidade de vincular sua execução a instrumentos prévios (convênios ou contratos de repasse).

2. Qual a diferença entre emenda com finalidade definida e emenda especial?

Emenda com **finalidade definida**, como o próprio nome sugere, é aquela em que a aplicação do recurso já é definida previamente através de programas publicados pelos órgãos concedentes, com formalização de instrumento jurídico – convênio ou contrato – e o processo é regido pela Portaria 424, de 2016. É a modalidade já existente, anterior à publicação da EC 105/2019.

Já a **emenda especial** é indicada sem finalidade de gasto prévio, não tem instrumento jurídico que formalize o repasse do recurso, não integra a receita do Ente beneficiado para fins de repartição, não integra a receita do Ente beneficiado para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e para fins de endividamento. Veda despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas; veda, também, gasto com serviço da dívida e exige a aplicação de no mínimo 70% (setenta porcento) em despesas de capital (investimento). Lembrando que este percentual é do orçamento de cada parlamentar, e não dos valores recebidos pelo Município.

3. Quando posso solicitar uma emenda especial?

A solicitação de uma emenda especial é feita pelo Município, diretamente com os parlamentares – deputados federais e senadores – de seu Estado.



4. Para solicitar uma emenda especial, é necessário apresentar projeto?

Não é necessário o Município apresentar ou ter um projeto previamente elaborado para solicitar indicação de emenda especial, mas é fundamental que o gestor municipal tenha clareza de suas demandas para poder fazer essa solicitação e, posteriormente, a execução dos recursos de maneira mais assertiva.

5. Qual é o prazo para que os parlamentares façam indicação dessas emendas?

A Secretaria Especial de Relações Institucionais do Governo Federal (Seri/Segov) disponibiliza comunicado aos parlamentares sobre a abertura do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) para que haja as indicações. As últimas indicações foram realizadas no dia 20 de março de 2022.

6. Como o Município fica ciente da indicação de uma emenda especial?

Se o Município estiver com cadastro atualizado no gov.br (https://www.gov.br/pt-br), ele terá ciência desta indicação pelo e-mail que será disparado pela plataforma do governo. A CNM reforça a importância de cada gestor municipal manter seus dados cadastrais atualizados, pois, além de estarem recebendo pelo e-mail a notificação de beneficiado por uma emenda especial, será da mesma forma que o Ente receberá notificação acerca do empenho de recursos e pagamentos.

7. Que percentuais devem ser destinados para investimento e custeio?

Os percentuais tratados na EC 105/2019 para investimento e custeio não se referem ao valor que os Municípios recebem; eles são relativos ao orçamento dos parlamentares. Após destinar os 50% de seu orçamento para a saúde, do percentual restante, obrigatoriamente, o parlamentar deve indicar um mínimo de 70% para investimento, restando os demais 30% para indicação de gastos com custeio. Na notificação de emenda do Município estará especificado se o recurso indicado deve ser para investimento ou custeio.

8. O Município pode usar os recursos de emenda especial quando indicada para custeio, em despesas com pessoal?

Esse recurso deverá aplicado em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do Ente federado beneficiado. O recurso de emenda especial destinado tanto para investimento quanto para custeio **não pode ser utilizado** para despesas com pessoal.



9. As emendas especiais devem ser destinadas para áreas específicas?

Diferente de uma emenda com finalidade definida, a emenda especial não precisa ser destinada a uma área específica, sendo que sua indicação pode ser feita para investimento ou para custeio. Cabe ao Município decidir onde aplicar e que objetos executar.

10. Com o recurso de emenda especial, o Município pode, por exemplo, comprar veículo para ser utilizado pelas secretarias de governo?

Com recurso de emenda especial, destinada para investimento, o Município tem a liberdade pode optar por comprar equipamentos como veículos para as secretarias de governo, se essa for uma demanda priorizada pela gestão municipal.

11. A CNM disponibiliza lista dos Municípios beneficiados das emendas especiais?

Aos Municípios filiados, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) disponibiliza a lista com as indicações de emenda parlamentar. Basta acessar o ambiente de Conteúdo Exclusivo da CNM, com login e senha de usuário, e buscar na Plataforma Êxitos. Lá as informações são filtradas para seu Município, que no caso de emendas aparecerão com destaque. No link: https://www.cnm.org.br/exclusivo/ferramentas/exitos.

12. Qual é o prazo para os Municípios darem o ACEITE das emendas especiais na Plataforma +Brasil?

O prazo para os Municípios darem ACEITE, indicarem o nome do banco (destaca-se que as únicas opções são: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), agência bancária e e-mail institucional, encerra no dia 20 de maio de 2022. A CNM alerta que, de acordo com cronograma divulgado pelo Ministério da Economia, essa ação do Ente beneficiado já está disponível a partir de 26 de maio de 2022, conforme pode ser conferido no link:

https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/comunicados-e-cronogramas/cronogramas-de-emendas-parlamentares/cronograma-emendas-individuais-RP6-transferencias-especiais/2022/comunicado-no-14-2022-2013-cronograma-para-execucao-das-emendas-individuais-rp6-na-modalidade-transferencia-especial-orcamento-2022-1o-ciclo



13. Quem poderá dar o "Aceite" na Plataforma +Brasil, no caso de o Município ser beneficiado com emenda especial?

Para poder dar o "Aceite" de emenda especial na Plataforma +Brasil e fazer indicação de banco e agência bancária, o usuário deve estar devidamente cadastrado no gov.br, com perfil de **GESTOR RECEBEDOR**.

14. Caso o Município beneficiado receba mais de uma emenda para investimento, poderá utilizar o recurso para fazer uma única obra? Por exemplo, utilizar recurso de duas emendas para construir um Cras?

Caso o Município seja beneficiado com mais de uma emenda para investimento, ele poderá sim utilizar todo o recurso para uma única obra, em qualquer área, de acordo com a demanda municipal.

15. É possível aplicar o recurso de investimento de uma única emenda em mais de uma obra?

Da mesma forma que o Município pode aplicar recursos de duas ou mais emendas em uma única obra, ele poderá também, caso seja uma necessidade, usar recurso de uma emenda para várias obras, sejam elas construções novas, reformas ou ampliações ou mesmo finalizar uma obra já iniciada com recursos próprios. recursos próprios.

16. É possível a utilização do recurso de Emendas Especiais para organização do terceiro setor?

Sim, é possível o município transferir recursos de emendas especiais para entidades, sempre seguindo tanto a Lei 13.019/2014 que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, quanto a especificidade dessa modalidade de recurso. Se recebeu para custeio, repassar para custeio (vedado pagamento de pessoal), e se o município teve indicação dessa emenda para investimento, da mesma forma pode repassar a uma organização que use para o mesmo fim. Maiores informações podem ser verificadas na nota técnica a seguir: https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/nota-tecnica-orienta-a-aplicacao-de-emendas-especiais-em-acoes-do-terceiro-setor



17. O Município precisa abrir uma conta específica para receber o recurso das emendas especiais?

O Município não precisa abrir conta bancária para o recebimento do recurso das emendas especiais. O procedimento correto é: quando for realizar o "ACEITE" e indicar o banco com o qual quer trabalhar (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) e a agência de seu relacionamento, o próprio sistema irá gerar a conta para a qual será transferido o recurso.

18. Existe algum limite mínimo de valores que um Município pode receber de emenda especial?

Não existe definição normatizada de um limite mínimo ou máximo de valores que um Município pode receber de emenda especial, tanto para investimento quanto para custeio. Esse valor fica a critério do parlamentar que fizer a indicação.

19. O pagamento utilizando recursos das emendas especiais deve ser realizado pela tesouraria do Município ou por Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV)?

Quando se trata de pagamento a fornecedores, com recursos oriundos de emendas especiais, a tramitação não se dá por OBTV, como nos casos de recursos de emendas com finalidade definida. Os pagamentos são feitos via transferência bancária, pelo departamento do Município designado para tal.

20. Os Municípios beneficiários para a execução das emendas especiais, estão desobrigados de realizar publicações em Diário Oficial da União (DOU) de quais informações?

Não há nenhuma regra ou normatização que indique que o Município tenha de fazer publicação no DOU sobre qualquer etapa do processo de recebimento, contratação, execução ou prestação de contas de recursos de emendas especiais.

21. Como o Município irá prestar contas dos recursos das emendas especiais?

Ao receber os recursos das emendas especiais, sejam de custeio ou de investimento, o Município terá de proceder normalmente com o processo de licitação, com a contratação de fornecedor(es) e com a prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG). Durante o processo de execução, para que haja transparência, é fundamental que o Município preencha o relatório de gestão das emendas especiais na Plataforma +Brasil. Informações e

Sede: St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000 Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330



tutorial do passo a passo disponíveis pelo link: https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/bate-papo-com-a-cnm-traz-as-novidades-daplataforma-brasil

22. O Cauc será consultado pelo órgão repassador e, no caso de inadimplência do Município, pode ser impeditivo para o repasse dos recursos das emendas especiais?

Para o repasse dos recursos dessas emendas, assim como de qualquer emenda impositiva, a regularidade dos Municípios no Cauc não é pré-requisito e, portanto, caso o Município esteja com alguma inadimplência, isso não será impeditivo para recebimento desses recursos. Apenas em três hipóteses que a Constituição veda a transferência voluntária: a) descumprimento das regras gerais de funcionamento do regime próprio de previdência social (art. 167, XIII, CF); b) não adequação aos prazos para recondução aos limites de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista (art. 169, §2°, CF) e c) irregularidades no pagamento de precatórios judiciais (art. 97, §10, do ADCT).

23. Para o uso dos recursos de emendas especiais, o Município é obrigado a realizar uma licitação?

Sim. Para execução desses recursos das emendas especiais, como de qualquer outro recurso voluntário transferido da União, obrigatoriamente o Município terá de proceder com todos os trâmites de um processo licitatório.

24. Sobre a licitação de obras executadas com recursos das emendas especiais, o Município pode utilizar o pregão eletrônico?

Para a licitação de obras com recursos de emendas especiais ou não, o Município deve licitar seguindo todos os princípios da Lei 8.666/1993 e do Decreto 10.024/2019 quando se tratar de serviços comuns de engenharia. Acesse o material e saiba mais: https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/documentos/Perguntas e Respostas Pregao Eletro nico 10.07.pdf.

25. Qual o prazo para utilização dos recursos das emendas especiais? Se houver rendimentos, como deveremos proceder?

Atualmente, não há nenhum normativo publicado sobre o prazo-limite para a utilização dos recursos das emendas especiais, tampouco sobre sobras ou rendimentos, caso existam. A CNM orienta que os Municípios façam os processos com a maior brevidade possível e utilizem

Sede: St. de Grandes Áreas Norte Quadra 601 Módulo N • CEP 70.830-010 • Brasília - DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000 Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330



os recursos de forma correta e no menor tempo, visando aos princípios da administração pública e ao bem-estar da população. No caso de sobras ou rendimentos, os recursos podem ser utilizados para execução de outros objetos, sempre respeitando a natureza de despesa para a qual a emenda foi indicada.

26. Dos recursos das emendas especiais, haverá o pagamento da taxa de serviços para a Caixa Econômica Federal, tal como acontece em caso de obras via emendas com finalidade definida?

Não. As transferências de recursos das emendas especiais não geram nenhum convênio ou contrato de repasse e, portanto, não há mandatária no processo; assim, não haverá percentual descontado automaticamente dos repasses da União, tal como acontece com os recursos de emendas com finalidade definida. Ou seja, o Município receberá os valores de repasse na íntegra.

27. O parlamentar afirma que fez a indicação da emenda, mas ela não aparece no portal Painéis Gerenciais +Brasil nem na Plataforma +Brasil. Como proceder para dar o aceite?

Se a emenda não está registrada no sistema, o Município não poderá dar o ACEITE. Sugerese que seja feito contato diretamente com o parlamentar.

28. Os parlamentares podem indicar via Plataforma +Brasil tanto "emendas especiais" como "transferência com finalidade definida"? Qual delas exige contrato de repasse e convênios?

Cada parlamentar teve acesso à opção de indicar as emendas de seu Orçamento/2022 que estarão disponíveis na Plataforma +Brasil, tanto para a modalidade de "emenda especial" como para a "transferência com finalidade definida". Somente a "transferência com finalidade definida" exige assinatura de convênio ou contrato de repasse.

29. Após o beneficiário informar como o recurso foi gasto, essa informação será divulgada? De que forma?

Quando o Município fizer os pagamentos ao fornecedor e, concomitantemente, preencher o relatório de gestão na Plataforma +Brasil, no módulo "transferências especiais", automaticamente estará publicizado o uso deste recurso que irá refletir no Painel Parlamentar +Brasil, de acesso livre.



30. As emendas especiais terão empenho no Siafi e pagamento por meio de ordem bancária, tal como as emendas com finalidade definida?

Sim, as emendas especiais, nesse caso, seguem o mesmo trâmite que as emendas com finalidade definida. A Plataforma gera minuta e número de empenho, o ordenador do concedente assina e envia para o Siafi, que gera minutas de ordem bancária. Na sequência, o Município receberá essa notificação pelo e-mail cadastrado no gov.br.

31. Qual fonte deve ser utilizada para classificar os recursos recebidos via transferências especiais? Em qual Natureza de Despesa e Fonte devem ser classificados os recursos recebidos, por meio, da modalidade denominada "Transferência Especial"?

O Ministério da Economia orienta que, a classificação dos recursos recebidos por meio da modalidade denominada "Transferência Especial", deve ser feita em observação às disposições da PORTARIA STN Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios. A referida Portaria pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n710-de-25-de-fevereiro-de-2021-305389863 No anexo I, encontra-se a lista de Classificação por fonte ou destinação de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios.

No caso das transferências especiais, a Portaria indica que a classificação deve ser na fonte 706 - Transferência Especial da União- Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal. O conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária forma um código estruturado que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento, ou seja, depende de como será realizada a despesa. Em relação à natureza de despesa, cabe ao ente, ao definir como o recurso será incluído em seu orçamento, verificar com sua setorial orçamentária o código adequado para a realização do gasto pretendido. O primeiro dígito desse código deve corresponder à categoria econômica na qual foram enviados os recursos (3 – custeio/despesas correntes ou 4 – investimento/ despesas de capital).



32. Quais outros materiais de consulta podem subsidiar os gestores municipais sobre o assunto?

- Emenda Constitucional 105, de 12 de dezembro de 2019: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/emendas/emc/emc105.htm.
- Portaria Interministerial 252, de 19 de junho de 2020: http://plataformamaisbrasil.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-252-de-19de-junho-de-2020.
- Módulo Transferências Especiais: Orientações sobre a Plataforma Mais Brasil e as transferências: https://www.cnm.org.br/biblioteca/download/14628.
- Aplicações de emendas especiais em ações do terceiro setor:

https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/nota-tecnica-orienta-a-aplicacao-de-emendas-especiais-em-acoes-do-terceiro-setor

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Ação 0EC2)

Perguntas frequentes





Uma única emenda pode comportar transferências tanto para o Estado como para Municípios?

Sim. A diferenciação da modalidade de aplicação (30, para Estados, e 40, para Municípios) pode ocorrer tanto na apresentação da emenda (durante a elaboração da LOA), quanto em momento posterior, ao se fazer a indicação do beneficiário. Nesse último caso (quando a especificação não é feita na LOA), a proposição é apresentada na MA 99 - A definir.

2

É possível a transferência especial para consórcios?

Não. Nas transferências especiais somente poderão ser indicados como beneficiários Estados, Municípios e o Distrito Federal, devendo a indicação (no SIOP) ocorrer diretamente no CNPJ principal do referido ente da federação, em atendimento ao disposto no art. 166-A, § 2º, I, da Constituição.

3

É necessário indicar meta física?

Não. As inclusões de dotações ao PLOA para alocação de recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de transferência especial são feitas mediante apresentação de emendas à ação OEC2 - Transferências Especiais. Referida programação é do tipo "operação especial" e, embora deva contribuir para a produção de bens ou prestação de serviços à sociedade, não retrata a atividade produtiva no âmbito federal. Assim, dela não resulta um produto ou contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, não cabendo a especificação de meta física no ato de apresentação da emenda.



É possível especificar o objeto no subtítulo?

Não. A especificação do objeto do gasto é própria da modalidade de transferência com finalidade definida, cuja execução está vinculada à programação estabelecida na emenda parlamentar, devendo os recursos serem aplicados nas áreas de competência constitucional da União. Por outro lado, os recursos transferidos na modalidade de transferência especial, repassados diretamente ao ente federado, terão aplicação em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do recebedor, não cabendo a interferência da União na especificação do destino dos recursos que, no momento da transferência, passam a pertencer ao ente beneficiário.

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Ação 0EC2)

Perguntas frequentes





Que documentação o recebedor precisará entregar para receber o recurso?

A Plataforma +Brasil notificará o beneficiário da existência de recursos a serem repassados na modalidade transferência especial, que deverá dar ciência da emenda, indicar o banco e a agência de relacionamento para movimentação dos recursos a serem repassados e informar o e-mail institucional da Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o ente federado, na Plataforma +Brasil (art. 7º da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 6.411/2021).



É possível que a execução, na esfera federal, ocorra apenas em GND 3 em um município, compensandose com mais investimento em outro município?

Sim. A distribuição das emendas entre os beneficiários deverá observar, por autor, a destinação mínima obrigatória de setenta por cento da quota para investimentos e inversões financeiras, conforme disposto no § 5° do art. 166-A da Constituição. (art. 5°, § 1°, da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR n° 6.411/2021).



Após a transferência, o ente recebedor pode repassar os recursos a uma ONG?

Sim. Não há restrições constitucionais de que se firmem parcerias com entidades do terceiro setor para a consecução do objeto da despesa. Os recursos alocados a Estados, ao Distrito Federal e a Município mediante transferências especiais passam a pertencer ao ente federado beneficiário, no ato da efetiva transferência financeira. A decisão pela modalidade de execução mais adequada cabe, portanto, ao recebedor.

Cumpre informar, a propósito, que a execução descentralizada dos recursos de transferência especial pelo ente federado beneficiário deve observar, conforme o caso, o disposto na Lei nº 8.666/1993, ou na Lei nº 14.133/2021, nos casos de celebração de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, quando da celebração de termos de colaboração e termos de fomento com as organizações da sociedade civil.

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Ação 0EC2)

Perguntas frequentes





Se necessário alterar a modalidade de aplicação (MA) durante a execução, qual o procedimento?

Conforme o art. 50, §§ 3º e 4º, da LDO 2023 (Lei nº 14.436/2022), as alterações das modalidades de aplicação podem ser realizadas diretamente no Siafi ou no Siop, pelas unidades orçamentárias, pelos órgãos setoriais ou pela Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, quando da indicação de beneficiários pelos autores de emendas individuais, para manter compatibilidade entre o beneficiário indicado e a referida classificação, sem prejuízo de alterações posteriores.

Ademais, vale registrar que não constitui impedimento de ordem técnica a eventual classificação incorreta de modalidade de aplicação, cabendo aos Órgãos Setoriais do SPOF realizarem os ajustes necessários no módulo Emendas Individuais do SIOP. (art. 6°, § 3°, da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 1.965/2022).

De toda sorte, o autor pode solicitar diretamente referida alteração no SIOP. A operacionalização do procedimento é descrita em detalhes no manual do SIOP (ver Mudança de Modalidade de Aplicação).



Se necessário alterar o GND durante a execução, qual o procedimento?

Para fins de remanejamento entre grupos de natureza de despesa no âmbito da mesma emenda, é necessária solicitação do autor da emenda, feita via SIOP (art. 4°, § 7°, da LOA 2022 (Lei n° 14.303/2022)). Após regular tramitação, a alteração orçamentária será formalizada mediante ato próprio do Poder Executivo. A operacionalização do procedimento é descrita em detalhes no manual do SIOP (ver Mudança de Grupo de Natureza de Despesa (GND)).



Como é a prestação de contas? Qual o Tribunal de Contas responsável?

Os recursos repassados por meio transferência especial pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira. Via de consequência, em observância ao princípio federativo, uma vez que referidos recursos passam a integrar o patrimônio do beneficiário, cabe aos órgãos de controle interno e aos Tribunais de Contas locais acompanhar e fiscalizar sua correta aplicação.

Ademais, o ente federado beneficiário poderá registrar na Plataforma +Brasil, para fins de transparência e controle social das transferências especiais, os dados e informações referentes à execução dos recursos recebidos, na forma do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019 (art. 19 da Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 6.411/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência Administrativa e Financeira de Projetos Governamentais da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1400 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Ao Ilmo. Sr.

FRANCISCO FAVOTO

Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar **NESTA.**

Prezado Secretário.

Segue informações necessárias para execução dos recursos financeiros recebidos do Ministério da Fazenda:

Modalidade: Transferência Especial

Emenda Parlamentar nº 202333320002 - Ricardo Barros

Plano de Ação nº 09032023-035917

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 0352-2 – Conta Corrente 138628-X

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para INVESTIMENTO

para infraestrutura de feiras livres – aquisição de lonas e equipamentos.

Favor encaminhar despacho via SEI ao Núcleo de Prestação de Contas e Convênios (NPCC) da Secretaria Municipal de Fazenda para criação de fonte, código de receita e regularização da conta bancária.

As despesas devem ser precedidas de processo licitatório. Se for pregão, deverá ser utilizado o eletrônico ou justificar o uso do Pregão Presencial.

Para realização da pesquisa de preços, o Município, ao executar recursos da União

decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa nº 65/2021.

Na Nota de Empenho e Nota fiscal devem constar as seguintes informações:

"Transferência Especial – Ministério da Fazenda – Plano de Ação nº 09032023-035917 – Emenda Parlamentar nº 202333320002 "

Trimestralmente, a contar da data de recebimento do recurso, é necessário apresentar RELATÓRIO DE GESTÃO.

Assim, em data oportuna, serão solicitadas as seguintes informações sobre execução dos recursos:

- Item adquirido;
- Modalidade e Número do processo licitatório;
- Número do contrato firmado com empresa vencedora;
- Nome do fornecedor;
- CNPJ do fornecedor:
- Tombamento dos itens adquiridos;
- Quantidade dos itens adquiridos;
- Valor unitário e valor total dos itens;
- Fotos dos itens adquiridos;

As informações devem ser apresentadas, via Despacho, neste processo SEI, assinado pelo Secretário da Pasta.

Maiores informações, favor consultar Manual Orientativo (SEI nº 1902297)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/06/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 1902300 e o código CRC 38653C0B.



Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Gerência Administrativa e Financeira da SETRAB

Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7777 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Ao NPCC,

Solicitamos a criação de fonte para atendimento ao Ofício nº 13/2023 Indicação de emenda parlamentar (SEI nº 1902242).

DESCRIÇÃO: Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202333320002 - Ricardo Barros

ÓRGÃO REPASSADOR: Ministério da Fazenda

MODALIDADE: Transferência Especial

RECURSO: Federal

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SETRAB - Secretária de Trabalho Renda e Agricultura Familiar.

BANCO: Bando do Brasil

AGÊNCIA: 0352-2

CONTA: 138628-X

VALOR DA GLOBAL: R\$ 400.000,00

VALOR DE REPASSE: R\$ 400.000,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00

NAT. DESPESA: 4.4.90.51.00. 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO DO RECURSO: Espaço de Feirante

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Edilson da Silva Rosa**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 04/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
1912360 e o código CRC C341ECB5.



Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência da Secretaria de Fazenda Diretoria de Contabilidade da SEFAZ Gerência de Contabilidade da SEFAZ

Núcleo de Prestação de Contas e Convênios da SEFAZ

Av. XV de Novembro 701,, 1°andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1505 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Prezado Claudinei,

Solicitamos a criação de Fonte e Receita para atendimento ao Ofício nº 13/2023 Indicação de emenda parlamentar Despacho (SEI nº 1912360)

DESCRIÇÃO: Espaço de Feirante

ÓRGÃO REPASSADOR: Ministério da Fazenda

MODALIDADE: Transferência Especial

RECURSO: Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202333320002 - Ricardo Barros

PLANO DE AÇÃO nº 09032023-035917 (SEI nº 1929064)

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SETRAB - Secretária de Trabalho Renda e Agricultura Familiar.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0352-2

CONTA: 138628-X

VALOR DA GLOBAL: R\$ 400.000,00

VALOR DE REPASSE: R\$ 400.000,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00

NAT. DESPESA: 4.4.90.51.00. 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO DO RECURSO: de acordo com o termo da Transferência

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia da Silva**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 05/07/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
2062101 e o código CRC **F51B1FAF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência da Secretaria de Fazenda Diretoria de Orcamento da SEFAZ

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1341 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Prezado (a)

Conforme solicitado foi criada a fonte de recurso "3.1.219 Emenda Parlamentar Especial nº 202333320002 – Ricardo Barros - Feiras Livres".

Envio para vincular fonte a conta corrente e criação de receita.

Destacando que a conta corrente é a mesma de outras emendas parlamentares especiais que vieram c/c: 138.628-x.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Braz da Silva**, **Diretor (a) de Orçamento**, em 06/07/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 2065461 e o código CRC C552B489.



Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria de Contabilidade da SEFAZ
Gerência de Contabilidade da SEFAZ
Núcleo de Contabilidade da SEFAZ

Av. XV de Novembro 701,, 1º andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1301 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

AO NPCC,

Informo que foi realizado o cadastro da conta corrente nº 138628-X, bem como da receita para a fonte de recurso "3.1.219 Emenda Parlamentar Especial nº 202333320002 — Ricardo Barros - Feiras Livres", conforme solicitado no despacho (2065461).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Panosso**, **Contador (a)**, em 06/07/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida</u> <u>Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 2072193 e o código CRC 4426DE42.



Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Gerência Administrativa e Financeira da SETRAB

Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7777 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Ao Gerente Administrativo e Financeiro - SETRAB, Marino Suarez.

Considerando o despacho Despacho (SEI nº 2065461), onde consta a fonte de recurso; Considerando o depósito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

E, considerando a definição da destinação do recurso pela Gerência de Controle de Feiras Livres, conforme processo 01.29.00127180/2023.33.

Encaminho o processo para a criação/inclusão do elemento de despesa e fonte de recurso junto ao orçamento da SETRAB para continuidade dos tramites referente as licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson da Silva Rosa**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 09/11/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 2713974 e o código CRC 4B50AB24.



Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Gerência Administrativa e Financeira da SETRAB

Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7777 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Ao Coordenador Edilson,

informo que os elementos que consolidam e compõem a dotação orçamentária para tal convênio foram inseridos no orçamento da SETRAB para o exercício de 2023, conforme segue:

29.010.020.608.0006.2.047 - Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária Código despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente Fonte de recursos: 3.1.219 Emenda Parlamentar Especial nº 202333320002 - Ricardo Barros - Feiras Livres

Solicitação de crédito adicional por excesso de arrecadação, de nº 12765 no valor de R\$ 300.000,00 elaborada. Aguardando publicação de decreto de suplementação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marino de Oliveira Suarez**, **Auxiliar Administrativo**, em 09/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2719669 e o código CRC 54329F2E.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência Administrativa e Financeira de Projetos Governamentais da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1400 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

À

Gerência Administrativa e Financeira

Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar **NESTA.**

Prezados.

Considerando a liberação dos recursos financeiros de Transferência Especial por parte do Concedente em 02/10/2023;

Referente ao Despacho (SEI nº 1902300), onde consta: "Trimestralmente, a partir da data de recebimento do recurso, é necessário apresentar RELATÓRIO DE GESTÃO dos recursos utilizados. Assim, em momento oportuno, serão solicitadas as seguintes informações sobre a execução dos recursos: Item adquirido; Modalidade e Número do processo licitatório; Número do contrato firmado com a empresa vencedora; Nome do fornecedor; CNPJ do fornecedor; Tombamento dos itens adquiridos; Quantidade dos itens adquiridos; Valor unitário e valor total dos itens; Fotos dos itens adquiridos."

Solicito a apresentação das informações relativas à execução dos recursos por meio de Despacho neste processo SEI, assinado pelo Secretário da Pasta. Além disso, reforço a importância de vincular os processos SEI de Licitação a este processo de Execução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/01/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código Verificador



Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Gerência Administrativa e Financeira da SETRAB

Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7777 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

A SETRAB - Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, em atendimento ao relatório trimestral, período de **02/10/2023 à 01/01/2024**, referente a Transferência Especial do Ministério da Economia - Plano de Ação nº 09032023-035917 - Emenda Parlamentar nº 202333320002, informa que não houve aquisição e/ou pagamento no período.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson da Silva Rosa**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 04/01/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho**, **Renda e Agricultura Familiar**, em 04/01/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 3013101 e o código CRC 6F247740.



Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Gerência Administrativa e Financeira de Projetos Governamentais da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1400 - www2.maringa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO № 01

PERÍODO: 02/10/2023 A 01/01/2024

1. Dados do Plano de Ação

| Código do Plano de Ação: | 0903202 | 23-035917 | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------|----------|-------|--------|------------|
| Ano | 2023 | 2023 | | | | |
| Modalidade de Transferência | Transfe | Transferência Especial | | | | |
| Programa | 0903202 | 23 | | | | |
| CNPJ do Beneficiário | 76.282.656/0001-06 | | | | | |
| Beneficiário | Município de Maringá/PR. | | | | | |
| Dados Bancários | Banco: | Banco do Brasil | Agência: | 352-2 | Conta: | 138628-X |
| Emenda Parlamentar | 2023333 | 320002 - Ricardo I | Barros | | | |
| Valor de Custeio | 0,00 | | | | | |
| Valor de Investimento | 900.000,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 900.000,00 |

2. Receita e Despesa do Plano de Ação

| Receitas(R\$): | | Despesa Realizada(R\$): | |
|------------------|------------|-------------------------------------|------|
| Valor do repasse | 900.000,00 | Despesas realizadas anteriormente | 0,00 |
| Contrapartida | 0,00 | Despesas realizadas neste trimestre | 0,00 |
| Total | 900.000,00 | Acumulado | 0,00 |

Saldo a ser utilizado SEM rendimentos: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Percentual de Execução até: 01/01/2024: 0%

3. Pagamento Realizados:

| Processo Licitatório | Contrato | Fornecedor | CNPJ | Item | Tombamento | Quant. | Valor unitário pago | Secretaria Beneficiada |
|-------------------------|----------|------------|------|------|------------|--------|------------------------|---------------------------|
| | | | | | | | | |

Informações Complementares:

Procedimentos licitatórios em andamento.

Para mais informações acessar o

link: http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

Jeferson Rodrigo Garcia Colombo - Gerente Administrativo e Financeiro de Projetos Governamentais

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/01/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/01/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória</u> nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida</u> <u>Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3025079 e o código CRC 22B4E96E.

Referência: Processo nº 01.04.00062018/2023.85

SEI nº 3025079



Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Gerência Administrativa e Financeira da SETRAB

Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7777 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

À SECSEGOV,

Em atendimento ao solicitado em reunião realizada em 22.03.2024, justificamos que o desembolso dos recursos referente à Transferência Especial, relacionada ao Plano de Ação nº 09032023-035917, Emenda Parlamentar nº 20233320002, está em andamento, conforme os processos licitatórios abaixo relacionados:

01.29.00136841/2023.19 Aquisição de Compra de Balanças a serem destinadas aos feirantes -

Valor Previsto: R\$ 182.380,00

01.29.0000655/2024.59 Aquisição de Mobiliário para funcionamento do Empório da Agricultura -

Valor Previsto: R\$ 182.752,38

01.29.00149695/2023.27 Aquisição de 02 (duas) Câmaras Frias para funcionamento do Empório

da Agricultura - Valor Previsto: R\$ 143.683,33

Informamos que os processos foram iniciados após negociação para alinhamento junto ao feirantes e o deputado, visto que a impossibilidade de atender o objeto inicialmente pretendido.



Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias**, **Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 26/03/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3492510 e o código CRC B708306C.

Referência: Processo nº 01.04.00062018/2023.85

SEI nº 3492510



Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Gerência Administrativa e Financeira da SETRAB

Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7777 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

A SETRAB - Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, em atendimento ao relatório trimestral, período de **02.01.2024 a 01.04.2024**, referente à Transferência Especial do Ministério da Economia - Plano de Ação nº 09032023-035917 - Emenda Parlamentar nº 202333320002, informa que *não houve aquisição e/ou pagamento no período.*



Documento assinado eletronicamente por **Edilson da Silva Rosa**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 02/04/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho**, **Renda e Agricultura Familiar**, em 03/04/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **3533097** e o código CRC **C6720EDC**.



Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Gerência Administrativa e Financeira de Projetos Governamentais da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1400 - www2.maringa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO № 02

PERÍODO: 02/01/2024 A 01/04/2024

1. Dados do Plano de Ação

| Código do Plano de Ação: | 090320 | 09032023-035917 | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------|----------|-------|--------|------------|
| Ano | 2023 | 2023 | | | | |
| Modalidade de Transferência | Transfe | rência Especial | | | | |
| Programa | 090320 | 23 | | | | |
| CNPJ do Beneficiário | 76.282.656/0001-06 | | | | | |
| Beneficiário | Município de Maringá/PR. | | | | | |
| Dados Bancários | Banco: | Banco do Brasil | Agência: | 352-2 | Conta: | 138628-X |
| Emenda Parlamentar | 202333320002 - Ricardo Barros | | | | | |
| Valor de Custeio | 0,00 | | | | | |
| Valor de Investimento | 900.000,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 900.000,00 |

2. Receita e Despesa do Plano de Ação

| Receitas(R\$): | | Despesa Realizada(R\$): | |
|---|--------------|-------------------------------------|------|
| Valor do repasse | 900.000,00 | Despesas realizadas anteriormente | 0,00 |
| Contrapartida | 0,00 | | |
| * Rendimentos da Conta 138628-X até 31/03/24 | 128.886,53 | Despesas realizadas neste trimestre | 0,00 |
| Total | 1.028.886,53 | Acumulado | 0,00 |

Saldo a ser utilizado SEM rendimentos: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Percentual de Execução até: 01/04/2024: 0%

3. Pagamento Realizados:

| Processo Licitatório | Contrato | Fornecedor | CNPJ | Item | Tombamento | Quant. | Valor unitário pago | Total pago | Secretaria Beneficiada |
|-------------------------|----------|------------|------|------|------------|--------|------------------------|------------|---------------------------|
| | | | | | | | | | |

Informações Complementares:

* O valor de rendimentos refere-se à todas transferências especiais recebidas pelo Município no exercício de 2023. Os recursos foram depositados em única conta bancária criada pelo Concedente.

Para mais informações acessar o

link: http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes

Maringá, 03 de abril de 2024.

Jeferson Rodrigo Garcia Colombo - Gerente Administrativo e Financeiro de Projetos Governamentais

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/04/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida</u> <u>Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

3545308 e o código CRC 525C12DB.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais, conforme previsto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

considerando que assiste ao Tribunal, no âmbito de sua competência e jurisdição, o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o mecanismo de transferências especiais, conforme inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

considerando o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, que dispõe sobre a prestação de contas por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

considerando o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência do Tribunal de Contas da União para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

considerando que compete ao Tribunal de Contas da União criar, no âmbito federal, mecanismos adequados à fiscalização das transferências referidas no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal, podendo, ainda, realizar auditorias e inspeções nos órgãos estaduais, distrital e municipais incumbidos da aplicação desses recursos, nos termos da Lei nº 8.443, de 1992;

considerando que é de competência federal, incluindo o Tribunal de Contas da União, a fiscalização sobre o cumprimento, pelo ente federado beneficiado das transferências especiais, das condicionantes previstas nos incisos I e II do §1°, no inciso III do §2° e no §5° do

art. 166-A da Constituição Federal, nos termos do Acórdão 518/2023-TCU-Plenário; e considerando o disposto no processo administrativo TC nº 020.958/2023-4, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta instrução normativa estabelece normas para a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, das emendas individuais impositivas alocadas por meio das transferências especiais previstas no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal, para fins de verificação do atendimento das condicionantes impostas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A do mencionado dispositivo constitucional.
- § 1º As disposições desta instrução normativa são vinculantes para os entes federados beneficiados das referidas transferências especiais.
- § 2º Cabe ao sistema de controle local, incluindo o respectivo tribunal de contas, a cuja jurisdição estiver vinculado o ente federado beneficiado com transferências especiais, no âmbito de suas competências e atribuições, a fiscalização sobre a regularidade das despesas efetuadas na aplicação de recursos recebidos, inclusive com a devida instauração do competente processo de tomada de contas especial, quando for o caso.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA E VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES CONSTITUCIONAIS

- Art. 2º O ente federado beneficiado das transferências especiais deverá realizar a inserção de informações e documentos sobre a execução desses recursos na plataforma Transferegov.br (ou sistema/plataforma que vier a substituí-la), instituída pelo Decreto 11.271, de 5 dezembro de 2022, na forma e nos prazos estabelecidos nesta instrução normativa, para fins de transparência e controle social, assim como para possibilitar a verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal.
- § 1º A plataforma Transferegov.br deverá notificar, eletronicamente, via e-mail, o autor da emenda e o Poder Legislativo vinculado ao ente federado beneficiado sobre o envio dos recursos.
- § 2º Cabe ao ente federado beneficiado indicar, na plataforma Transferegov.br, o e-mail institucional da Assembleia Legislativa, Câmara Municipal ou Câmara Legislativa do Distrital Federal para fins do disposto no parágrafo anterior.
- § 3º O ente federado beneficiado, no prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento dos recursos, deverá notificar o conselho local ou instância de controle social da área finalística na qual os recursos serão aplicados, onde houver, sobre o recebimento de recursos decorrentes de transferências especiais.
- § 4º As receitas decorrentes das transferências especiais serão registradas conforme classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal para fins de consolidação das contas públicas, devendo ser observada a classificação orçamentária por natureza da receita e por fonte ou destinação de recursos.
 - § 5º Os recursos recebidos por meio de transferências especiais deverão ser

movimentados em uma conta corrente específica para cada transferência, em agência bancária de instituição financeira oficial, onde houver, vedada a transferência financeira para outras contas correntes.

- § 6° Em até sessenta dias após o recebimento dos recursos, o ente federado beneficiado fará a inserção, na plataforma Transferegov.br, de informações e documentos sobre a programação finalística da área na qual os recursos serão aplicados, observado o disposto no inciso III do § 2° e no § 5° do art. 166-A da Constituição Federal, contendo, no mínimo:
 - I descrição do objeto a ser executado, com as metas a serem alcançadas;
- II estimativa dos recursos financeiros necessários à consecução do objeto, discriminando os valores provenientes de transferências especiais e os oriundos de outras fontes de recursos, se for o caso;
- III classificação orçamentária da despesa, informando o valor aplicado em despesas correntes e em despesas de capital;
 - IV previsão de prazo para conclusão do objeto a ser executado; e
 - V notificação a que se refere o § 3º do art. 2º.
- Art. 3º O ente federado beneficiado das transferências especiais deverá elaborar relatório de gestão, que será inserido na plataforma Transferegov.br, contendo informações e documentos relacionados aos recursos recebidos.
- § 1º O relatório de gestão referido no *caput* deverá ser inserido na plataforma Transferegov.br até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será inserido o relatório de gestão final.
- § 2º O relatório de gestão deverá conter o detalhamento do objeto, assim como detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal, e será acompanhado das seguintes informações e documentos:
- I documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados às contratações do objeto, de modo a evidenciar a correção dos procedimentos legais;
- II contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, recibos, ordens bancárias, extratos da conta corrente de movimentação dos recursos e termos de recebimento de obras, fornecimento e serviços;
- III justificativa para os casos em que houver prorrogação do prazo de execução dos recursos, conforme incisos I e II do art. 5°;
- IV instauração de processo administrativo de apuração, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do objeto ou gestão financeira da transferência especial, comunicando tal fato ao sistema de controle local; e
- V declaração expressa, assinada pelo responsável do órgão ou entidade pública encarregada da execução do objeto, de que cumpriu as condicionantes estabelecidas nos incisos I e II do §1°, no inciso III do §2° e no §5° do art. 166-A da Constituição Federal.

- § 3º Os documentos relacionados à execução das transferências especiais deverão ser guardados pelo ente federado beneficiado pelo prazo de cinco anos, contados da data de inserção do relatório de gestão final na plataforma Transferegov.br.
- Art. 4º Os recursos recebidos por meio das transferências especiais de que trata o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal deverão ter a execução de seu objeto finalizada nos seguintes prazos:
 - I 36 meses, para transferências até R\$ 2.500.000,00;
- II 48 meses, para transferências acima de R\$ 2.500.000,00 até R\$ 5.000.000,00; ou
 - III 60 meses, para transferências acima de R\$ 5.000.000,00.

Parágrafo único. Os prazos previstos nos incisos I a III começarão a correr a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao recebimento dos recursos.

- Art. 5º Os prazos de execução dispostos no artigo anterior poderão ser prorrogados, excepcionalmente, nos seguintes casos:
- I atraso na liberação dos recursos, caso em que a prorrogação será equivalente ao período de atraso; ou
- II paralisação da execução do objeto, por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente fundamentadas, pelo período correspondente à paralisação.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Art. 6º A fiscalização do Tribunal de Contas da União sobre o cumprimento das condicionantes orçamentárias e financeiras que as legitimam, previstas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal, poderá ser realizada por meio de instrumentos de iniciativa própria ou de terceiros, como inspeções, auditorias, representações e denúncias, bem como a partir da análise de demonstrativos, relatórios, sistemas e demais fontes de dados e informações pertinentes, em especial mediante acompanhamento e análise de documentos e informações inseridos na plataforma Transferegov.br ou outra que a suceder.
- § 1º A fiscalização poderá ser exercida, inclusive, diretamente junto aos órgãos estaduais, distrital e municipais incumbidos da aplicação dos recursos das transferências especiais, em conformidade com os planos de fiscalização do Tribunal de Contas da União ou por determinação dos seus colegiados ou relatores.
- § 2º Os órgãos e entidades dos entes federados beneficiados das transferências especiais deverão providenciar livre acesso aos servidores do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União e dos sistemas de controle interno e externo local, aos processos, documentos, sistemas e demais fontes de informações referentes às transferências de que trata esta instrução normativa, assim como ao local de execução dos correspondentes objetos.
- § 3º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades na execução das transferências especiais perante



o Tribunal de Contas da União.

- § 4º Se a irregularidade denunciada não se referir ao atendimento das condicionantes, o Tribunal remeterá cópia da documentação correspondente ao respectivo Tribunal de Contas Estadual, Distrital ou Municipal, bem como aos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.
- Art. 7º Constatados o descumprimento de qualquer condicionante e/ou a omissão no dever de disponibilizar elementos e/ou adotar procedimentos necessários à sua verificação conforme prazos e formas estabelecidos nesta instrução normativa e, ainda, a não finalização da execução do objeto nos prazos definidos no art. 4º, o Tribunal de Contas da União fixará prazo para que o ente federado beneficiado regularize as pendências.
- § 1º Caso o ente federado beneficiado não regularize as pendências, o Tribunal instaurará processo de tomada de contas especial, com vistas à responsabilização do ente federado beneficiado pelo débito decorrente do desvio de finalidade irregular ou da não comprovação da regularidade, a ser recolhido aos cofres da União, bem como para eventual aplicação de sanções ao gestor que praticou o ato infringente, comissivo ou omissivo.
- § 2º Ao decidir, o Tribunal remeterá cópia da documentação pertinente ao respectivo tribunal de contas estadual, municipal ou distrital, bem como aos ministérios públicos da União e dos estados, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° As disposições dos §§ 1° e 2° do art. 3° e incisos I a III do art. 4° desta instrução normativa aplicam-se às transferências especiais cujos recursos já tenham sido transferidos aos entes federados beneficiados, mas cujo objeto ainda não tenha sido totalmente concluído.

Parágrafo único. Para os entes federados beneficiados que se enquadrem no *caput*, o prazo para a adoção das providências previstas nos §§ 1º e 2º do art. 3º e nos incisos I a III do art. 4º começará a contar a partir do primeiro dia útil do ano subsequente ao ano de publicação desta instrução normativa.

- Art. 9º O ente federado beneficiado com transferências especiais a partir de 2022, cujo objeto tenha sido concluído até a data da publicação desta instrução normativa, deverá inserir na plataforma Transferegov.br, no prazo de sessenta dias, declaração expressa atestando essa circunstância.
 - Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2024.

BRUNO DANTAS
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Gerência Administrativa e Financeira de Projetos Governamentais da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1400 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.04.00062018/2023.85

Ao Ilmo. Sr.

FRANCISCO FAVOTO

Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar **NESTA.**

Prezado Secretário,

Segue informações necessárias para execução dos recursos financeiros recebidos do Ministério da Fazenda:

Modalidade: Transferência Especial

Emenda Parlamentar nº 202333320002 - Ricardo Barros

Plano de Ação nº 09032023-035917

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 0352-2 – Conta Corrente 138628-X

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para INVESTIMENTO

para infraestrutura de feiras livres – aquisição de lonas e equipamentos.

Favor encaminhar despacho via SEI ao Núcleo de Prestação de Contas e Convênios (NPCC) da Secretaria Municipal de Fazenda para criação de fonte, código de receita e regularização da conta bancária.

As despesas devem ser precedidas de processo licitatório. Se for pregão, deverá ser utilizado o eletrônico ou justificar o uso do Pregão Presencial.

Para realização da pesquisa de preços, o Município, ao executar recursos da União

decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa nº 65/2021.

Na Nota de Empenho e Nota fiscal devem constar as seguintes informações:

"Transferência Especial – Ministério da Fazenda – Plano de Ação nº 09032023-035917 – Emenda Parlamentar nº 202333320002 "

Trimestralmente, a contar da data de recebimento do recurso, é necessário apresentar RELATÓRIO DE GESTÃO.

Assim, em data oportuna, serão solicitadas as seguintes informações sobre execução dos recursos:

- Item adquirido;
- Modalidade e Número do processo licitatório;
- Número do contrato firmado com empresa vencedora;
- Nome do fornecedor;
- CNPJ do fornecedor:
- Tombamento dos itens adquiridos;
- Quantidade dos itens adquiridos;
- Valor unitário e valor total dos itens;
- Fotos dos itens adquiridos;

As informações devem ser apresentadas, via Despacho, neste processo SEI, assinado pelo Secretário da Pasta.

Maiores informações, favor consultar Manual Orientativo (SEI nº 1902297)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/06/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 1902300 e o código CRC 38653C0B.

| DOMINGO | | | | | |
|---------------------------|---------------------|---------------|--|--|--|
| FEIRA | ENDEREÇO | HORÁRIO | | | |
| Feira Livre Mauá | Av. Mauá | 04:00 – 14:00 | | | |
| Feira Livre Jd. Indaiá | Av. João Pereira | 07:00 – 12:00 | | | |
| Feira Das Flores | Av. Xv De Novembro | 07:00 – 13:00 | | | |
| Feira Orgânicos | R. Martin Afonso | 07:00 – 12:00 | | | |
| Food Truck Rotativo | Av. Papa João XXIII | 17:00 – 00:00 | | | |
| Food Truck | Parque Do Ingá | 09:00 – 17:00 | | | |
| Feira Livre Borba Gato | R. Das Azaléias | 04:00 – 14:00 | | | |
| Feira Livre Cidade Alta | R. Noel Rosa | 04:00 – 14:00 | | | |
| Feira Livre Fim Da Picada | R. Carlos Chagas | 04:00 – 14:00 | | | |

| SEGUNDA-FEIRA | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------|--|--|--|
| FEIRA | ENDEREÇO | HORÁRIO | | | |
| Feira São José | Igreja São Jose | 16:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Internorte | R. José Firmino Barbosa | 16:00 - 21:00 | | | |
| Feira Livre Pôr-Do-Sol Salgado Filho | Av. Gastão Vidigal | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Oásis | R. Rio Jucutinga | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Iguatemi | Praça Da Igreja Matriz | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Virgínia | R. Virginia | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Do Produtor | Av. Prudente De Morais | 17:00 – 22:00 | | | |
| Feira Livre Maranhão | R. Maranhão | 04:00 - 13:00 | | | |

| QUINTA-FEIRA | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------|--|--|--|
| FEIRA | ENDEREÇO | HORÁRIO | | | |
| Feira da Vila Esperança | R. Francisco Silveira da Rocha | 16:00 – 21:00 | | | |
| Feira Orgânicos | R. Nha Chica | 16:00 – 20:00 | | | |
| Food Truck Catedral | Av. Papa João XXIII | 18:00 - 00:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Ipanema | R. Enrico Bruno Pardini Zamponi | 16:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Indaiá | Av. João Pereira | 16:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Alvorada | R. Uruguai | 07:00 – 12:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Gastão Vidigal | R. Pion. Angelo Tait | 16:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Vila Esperança | R. Francisco Silveira da Rocha | 13:00 – 22:00 | | | |
| Food Truck Fixa | Estacionamento Willie Davids | 17:00 – 02:00 | | | |
| Feira Livre PQ. Grevíleas | Av. das Grevíleas | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Santo Antônio | R. Marechal Cândido Rondon | 07:00 – 13:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Santa Clara | R. Itaipú | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Igreja São José | Praça Emiliano Perneta | 07:00 – 13:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Barracão | R. Floriano Peixoto | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Uruguai | R. Uruguai | 07:00 – 13:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Cidade Alta | Av. Antônio Fernandes Maciel | 16:00 – 22:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol HU | R. Alício Campolino | 17:00 – 21:00 | | | |

| TERÇA-FEIRA | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------|--|--|--|
| FEIRA | ENDEREÇO | HORÁRIO | | | |
| Feira Orgânicos | R. Vasco da Gama | 16:00 – 20:00 | | | |
| Feira Livre Jalbas Alves | R. Jalbas Rodrigues Alves | 07:00 – 12:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol São Judas | AV. São Judas Tadeu | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Requião | R. Said Jacob | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Jinroku Kubota | Av.Jinroku Kubota | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Humaitá | Av. Humaitá | 04:00 – 13:00 | | | |
| Feira Livre São Clemente | R.São Clemente | 04:00 – 13:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol São Silvestre | R. Pion. Domingos Erreias Ernandes | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Reviver | Praça de Todos os Santos | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Borba Gato | R. Pion. Francisco Alcaide | 17:00 – 21:00 | | | |

| QUARTA-FEIRA | | | | | |
|------------------------------|------------------------------------|---------------|--|--|--|
| FEIRA | ENDEREÇO | HORÁRIO | | | |
| Feira Livre Grevíleas | Av. Pio XII | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Paris | R. Pion. Antônio Franco de Moraes | 16:00 – 22:00 | | | |
| Feira Livre Francisco Bula | R.Francisco Bula | 07:00 – 12:00 | | | |
| Feira Livre Bogotá | R.Bogotá | 07:00 – 13:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Morangueira | Av.Morangueira x R. Leonor de Held | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Do Produtor | Av. Prudente De Morais | 15:40 – 22:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Liberdade | Av. Osíres Stenghel Guimarães | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Sanege | R. Arara | 17:00 – 21:00 | | | |

| SEXTA-FEIRA | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------|--|--|--|
| FEIRA | ENDEREÇO | HORÁRIO | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Bela Vista | R. Pion. Francisco Alcaide | 13:00 – 22:00 | | | |
| Food Truck Catedral | Av. Papa João XXIII | 18:00 – 00:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Melvin Jones | R. Pandiá Calógeras | 17:00 – 22:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Floriano | Praça Nossa Senhora Aparecida | 16:00 – 21:00 | | | |
| Feira Livre Nassib Haddad | R.Nassib Haddad | 07:00 – 13:00 | | | |
| Feira Livre Riachuelo | Av. Riachuelo | 07:00 – 13:00 | | | |
| Feira Livre Alvorada | R. Hipócrates – Centro Comunitário | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Mandacarú | R. Seminário x Av.Mandacarú | 17:00 – 21:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Parque Avenida | Av. Américo Belay | 17:00 – 22:00 | | | |
| Food Truck Rotativo | Av. Papa João XXIII | 18:00 – 00:00 | | | |
| Feira Pôr-Do-Sol Oásis | Av. Tuiuti x R. Rio Guandu | 17:00 – 21:00 | | | |

| SÁBADO | | |
|-----------------------------|----------------------------|---------------|
| FEIRA | ENDEREÇO | HORÁRIO |
| Feira Livre Cemitério | Praça de Todos os Santos | 07:00 – 14:00 |
| Feira Livre Mandaguari | R. Mandaguari | 07:00 – 13:00 |
| Food Truck Rotativo | Av. Papa João XXIII | 18:00 – 00:00 |
| Feira Do Produtor | Av. Prudente De Morais | 05:00 – 11:00 |
| Feira Do Itaiú | Av. Pion. Maurício Mariani | 07:00 – 12:00 |
| Feira Livre Papa João XXIII | Av. Papa João XXIII | 07:00 – 14:00 |



Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar Diretoria de Agricultura e Pecuária

Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7795 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00061836/2024.39

Ao SER/Observatório Social de Maringá – OSM,

Em resposta ao SER/Observatório Social de Maringá – OSM, a Diretoria de Agricultura e Pecuária da Secretaria de Trabalho Renda e Agricultura Familiar vem prestar os seguintes esclarecimentos sobre o Pregão Presencial n.º 108/2024 (SEI n.º 01.29.00136841/2023.19) para "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BALANÇAS;

- 1) Que seja disponibilizado o processo SEI n.º 01.04.00062018/2023.85 mencionado no Termo de Referência do PE 108/2024.
- Informamos que o processo está disponibilizado em sua íntegra no Anexo 1 SEI $\,01.04.00062018\,$ $\,2023.85.$
- 2) Que seja esclarecido quais pesquisas e análises foram feitas pela Prefeitura junto aos feirantes para se chegasse à conclusão pela compra de balanças e com as características descritas em edital. Favor encaminhar atas de reunião, documentos de entrevistas que eventualmente tenham sido realizadas, registros fotográficos e todos os materiais que demonstrem as pesquisas que foram realizadas para demonstrar como se chegou à decisão de comprar balanças para os feirantes.
- Em conformidade com as diretrizes aplicáveis à modalidade de Transferência Especial, os fundos alocados deveriam ser empregados exclusivamente para a aquisição de bens de capital, conforme estipulado no Anexo 2 SEI _1902900_Despacho. Esta especificação restringe a utilização dos recursos para a compra de itens como lonas, barracas ou contratação de serviços de segurança.

Durante as diligências de supervisão realizadas pelos fiscais das feiras livres, a gerência responsável pelas feiras livres, verde e orgânico, promoveu discussões com os representantes destes mercados sobre a viabilidade de aquisição de recursos necessários ao cotidiano dos feirantes. É habitual nessas feiras a comercialização de produtos fracionados e de peso considerável, incluindo frutas, verduras, temperos, cereais e farinhas, tanto para o preparo quanto para a venda fracionada dos produtos.

Adicionalmente, o descritivo dos itens especificados no termo de referência foi elaborado com base em modelos sugeridos pelos feirantes das três feiras mencionadas, a fim de atender adequadamente às necessidades operacionais dos mesmos.

- 3) Que seja encaminhada a relação de todas as feiras livres do município, constando o local onde ocorrem, dia e horário e quais feirantes participam de cada uma delas.
- Informamos que no Aplicativo APP Maringá está disponível o endereço de toda as feiras municipais, por atividade, dia da semana, endereço e horário de funcionamento.

Disponibilizamos a lista está no Anexo 3 – Listagem das Feiras Municipais.

- 4) Que seja encaminhada a relação de todos os feirantes cadastrados com seus respectivos CPNJ's.
- A relação de todos os feirantes cadastrados na Gerência de Controle de Feiras Livres está disponível no documento Anexo 4 Lista de Feirantes Ativos.

Colocamo-nos a disposição para eventuais questionamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias**, **Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 09/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho**, **Renda e Agricultura Familiar**, em 09/05/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 3785938 e o código CRC CE3AF636.

Referência: Processo nº 01.17.00061836/2024.39 SEI nº 3785938

Certidão de Intimação Cumprida - 3799551

Tipo de Destinatário: Pessoa Física

Destinatário: Cristiane Mari Tomiazzi

Tipo de Intimação: Ciência

Documento Principal da Intimação:Despacho (3785938)Data de Expedição da Intimação:10/05/2024 16:01:55Tipo de Cumprimento da Intimação:Consulta DiretaData do Cumprimento:14/05/2024

Usuário Responsável pelo Cumprimento: Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - o sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.